



PUBLICAÇÃO LEGAL Edição - 19.290

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
SERVIÇO REGISTRAL - COMARCA DE LOANDA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Loanda-PR, 12/05/2023.

O SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS, por sua Agente Delegada que ao final subscreve, FAZ SABER que a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, na qualidade de proprietária fiduciária do imóvel, conforme registro nº 02 da matrícula nº 26.466, Livro 2-RG, através do Contrato Habitacional, nº 8.5555.14856182, firmado em 17/08/2011, onde foi dado em alienação fiduciária o imóvel Lote nº 06-A, destacado do lote nº 06, da quadra nº 100, situado no município de Loanda - Estado do Paraná, com área de 140,00 Metros Quadrados. Devido à falta de pagamento do débito referente ao instrumento particular, acima citado, administrado pela credora, ficam os devedores TIAGO TAVARES DE SOUZA - CPF/MF nº 054.609.160-50 e ROMAIN GOMES DOS SANTOS SILVA CPF/MF nº 358.866.958-26, INTIMADOS, nos termos do Artigo 26, § 4º, da Lei 9.514/97, e com base no Artigo 629, § 6º, do Código de Normas da C.G.J, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste Edital, efetue o pagamento do débito, correspondente às prestações vencidas, acrescidas dos juros eventualmente conveniados e demais encargos, conforme consta do § 1º do artigo 26, acima citado, sob pena de consolidação da propriedade fiduciária em nome da credora Caixa Econômica Federal convido esclarecer que tal débito refere-se à dívida constituída por contrato de tal data, garantida por alienação fiduciária, conforme demonstrativo de débitos que se encontra nesta Serventia.

DARCY DOMINGAS MELLA DA SILVA - AGENTE DELEGADA

Rua Dep. Accioly Filho, 302 – Sala 03 – Ed. Dr. Lysias Elias da Silva
Comarca de Loanda - Estado do Paraná
CGC/MF nº 78.197.514/0001-76

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
SERVIÇO REGISTRAL - COMARCA DE LOANDA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Loanda-PR, 12/05/2023.

O SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS, por sua Agente Delegada que ao final subscreve, FAZ SABER que a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, na qualidade de proprietária fiduciária do imóvel, conforme registro nº 02 da matrícula nº 28.740, Livro 2-RG, através do Contrato Habitacional, nº 8.5555.2325572, firmado em 08/10/2012, onde foi dado em alienação fiduciária o imóvel Lote nº 01, da quadra nº A-02-A, "COHAPAR", na cidade de Santa Cruz de Monte Castelo, Comarca de Loanda, Estado do Paraná, com área de 219,45 Metros Quadrados. Devido à falta de pagamento do débito referente ao instrumento particular, acima citado, administrado pela credora, ficam os devedores VALDEIR LOPES DE LIMA - CPF/MF nº 029.168.739-37 e ANGELA MARIA LUCIANO DE LIMA CPF/MF nº 037.648.719-46, INTIMADOS, nos termos do Artigo 26, § 4º, da Lei 9.514/97, e com base no Artigo 629, § 6º, do Código de Normas da C.G.J, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste Edital, efetue o pagamento do débito, correspondente às prestações vencidas, acrescidas dos juros eventualmente conveniados e demais encargos, conforme consta do § 1º do artigo 26, acima citado, sob pena de consolidação da propriedade fiduciária em nome da credora Caixa Econômica Federal convido esclarecer que tal débito refere-se à dívida constituída por contrato de tal data, garantida por alienação fiduciária, conforme demonstrativo de débitos que se encontra nesta Serventia.

DARCY DOMINGAS MELLA DA SILVA - AGENTE DELEGADA

Rua Dep. Accioly Filho, 302 – Sala 03 – Ed. Dr. Lysias Elias da Silva
Comarca de Loanda - Estado do Paraná
CGC/MF nº 78.197.514/0001-76

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
SERVIÇO REGISTRAL - COMARCA DE LOANDA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Loanda-PR, 12/05/2023.

O SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS, por sua Agente Delegada que ao final subscreve, FAZ SABER que a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, na qualidade de proprietária fiduciária do imóvel, conforme registro nº 03 da matrícula nº 36.295, Livro 2-RG, através do Contrato Habitacional, nº 8.4444.1462679, firmado em 08/02/2017, onde foi dado em alienação fiduciária o imóvel: Lote nº 12-B, subdivisão do Lote nº 12, da quadra nº 03, "JARDIM SANTA ISABEL", situado no município de Loanda, Estado do Paraná, com área de 187,81 Metros Quadrados. Devido à falta de pagamento do débito referente ao instrumento particular, acima citado, administrado pela credora, ficam os devedores ALEXANDRE DIAS GONSAVES - CPF/MF nº 039.651.949-09 e MARCIA FRANCHI GONSAVES CPF/MF nº 062.513.649-71, INTIMADOS, nos termos do Artigo 26, § 4º, da Lei 9.514/97, e com base no Artigo 629, § 6º, do Código de Normas da C.G.J, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste Edital, efetue o pagamento do débito, correspondente às prestações vencidas, acrescidas dos juros eventualmente conveniados e demais encargos, conforme consta do § 1º do artigo 26, acima citado, sob pena de consolidação da propriedade fiduciária em nome da credora Caixa Econômica Federal convido esclarecer que tal débito refere-se à dívida constituída por contrato de tal data, garantida por alienação fiduciária, conforme demonstrativo de débitos que se encontra nesta Serventia.

DARCY DOMINGAS MELLA DA SILVA - AGENTE DELEGADA

Rua Dep. Accioly Filho, 302 – Sala 03 – Ed. Dr. Lysias Elias da Silva
Comarca de Loanda - Estado do Paraná
CGC/MF nº 78.197.514/0001-76

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
SERVIÇO REGISTRAL - COMARCA DE LOANDA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Loanda-PR, 12/05/2023.

O SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS, por sua Agente Delegada que ao final subscreve, FAZ SABER que a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, na qualidade de proprietária fiduciária do imóvel, conforme registro nº 04 da matrícula nº 39.834, Livro 2-RG, através do Contrato Habitacional, nº 8.7877.0823307, firmado em 05/06/2020, onde foi dado em alienação fiduciária o imóvel: Data nº 02, da quadra nº 13, Loteamento Residencial XV de Novembro, situado no município de Loanda, Estado do Paraná, com área de 220,00 Metros Quadrados. Devido à falta de pagamento do débito referente ao instrumento particular, acima citado, administrado pela credora, fica a devedora LUANA ZAMBONI DA CUNHA - CPF/MF nº 070.267.089-88, INTIMADA, nos termos do Artigo 26, § 4º, da Lei 9.514/97, e com base no Artigo 629, § 6º, do Código de Normas da C.G.J, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste Edital, efetue o pagamento do débito, correspondente às prestações vencidas, acrescidas dos juros eventualmente conveniados e demais encargos, conforme consta do § 1º do artigo 26, acima citado, sob pena de consolidação da propriedade fiduciária em nome da credora Caixa Econômica Federal convido esclarecer que tal débito refere-se à dívida constituída por contrato de tal data, garantida por alienação fiduciária, conforme demonstrativo de débitos que se encontra nesta Serventia.

DARCY DOMINGAS MELLA DA SILVA - AGENTE DELEGADA

Rua Dep. Accioly Filho, 302 – Sala 03 – Ed. Dr. Lysias Elias da Silva
Comarca de Loanda - Estado do Paraná
CGC/MF nº 78.197.514/0001-76

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
SERVIÇO REGISTRAL - COMARCA DE LOANDA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Loanda-PR, 12/05/2023.

O SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS, por sua Agente Delegada que ao final subscreve, FAZ SABER que a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, na qualidade de proprietária fiduciária do imóvel, conforme registro nº 02 da matrícula nº 29.800, Livro 2-RG, através do Contrato Habitacional, nº 8.4444.0372419, firmado em 07/06/2013, onde foi dado em alienação fiduciária o imóvel: Remanescente do Lote nº 10, da quadra nº 81, situado no município de Loanda, Estado do Paraná, com área de 294,00 Metros Quadrados. Devido à falta de pagamento do débito referente ao instrumento particular, acima citado, administrado pela credora, fica a devedora DATANE APARECIDA ROCHA DE SOUZA - CPF/MF nº 051.503.569-64, INTIMADA, nos termos do Artigo 26, § 4º, da Lei 9.514/97, e com base no Artigo 629, § 6º, do Código de Normas da C.G.J, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste Edital, efetue o pagamento do débito, correspondente às prestações vencidas, acrescidas dos juros eventualmente conveniados e demais encargos, conforme consta do § 1º do artigo 26, acima citado, sob pena de consolidação da propriedade fiduciária em nome da credora Caixa Econômica Federal convido esclarecer que tal débito refere-se à dívida constituída por contrato de tal data, garantida por alienação fiduciária, conforme demonstrativo de débitos que se encontra nesta Serventia.

DARCY DOMINGAS MELLA DA SILVA - AGENTE DELEGADA

Rua Dep. Accioly Filho, 302 – Sala 03 – Ed. Dr. Lysias Elias da Silva
Comarca de Loanda - Estado do Paraná
CGC/MF nº 78.197.514/0001-76

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
SERVIÇO REGISTRAL - COMARCA DE LOANDA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Loanda-PR, 12/05/2023.

O SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS, por sua Agente Delegada que ao final subscreve, FAZ SABER que a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, na qualidade de proprietária fiduciária do imóvel, conforme registro nº 04 da matrícula nº 28.562, Livro 2-RG, através do Contrato Habitacional, nº 8.4444.2287671, firmado em 19/09/2014, onde foi dado em alienação fiduciária o imóvel: Lote nº 12, da quadra nº 17, LOTEAMENTO "JARDIM AEROPORTO", situado no município de Loanda, Estado do Paraná, com área de 253,00 Metros Quadrados. Devido à falta de pagamento do débito referente ao instrumento particular, acima citado, administrado pela credora, fica o devedor EVERTON PEREIRA DA SILVA - CPF/MF nº 021.550.311-22, INTIMADO, nos termos do Artigo 26, § 4º, da Lei 9.514/97, e com base no Artigo 629, § 6º, do Código de Normas da C.G.J, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste Edital, efetue o pagamento do débito, correspondente às prestações vencidas, acrescidas dos juros eventualmente conveniados e demais encargos, conforme consta do § 1º do artigo 26, acima citado, sob pena de consolidação da propriedade fiduciária em nome da credora Caixa Econômica Federal convido esclarecer que tal débito refere-se à dívida constituída por contrato de tal data, garantida por alienação fiduciária, conforme demonstrativo de débitos que se encontra nesta Serventia.

DARCY DOMINGAS MELLA DA SILVA - AGENTE DELEGADA

Rua Dep. Accioly Filho, 302 – Sala 03 – Ed. Dr. Lysias Elias da Silva
Comarca de Loanda - Estado do Paraná
CGC/MF nº 78.197.514/0001-76

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
SERVIÇO REGISTRAL - COMARCA DE LOANDA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Loanda-PR, 12/05/2023.

O SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS, por sua Agente Delegada que ao final subscreve, FAZ SABER que a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, na qualidade de proprietária fiduciária do imóvel, conforme registro nº 02 da matrícula nº 30.741, Livro 2-RG, através do Contrato Habitacional, nº 8.7877.0077546, firmado em 24/03/2017, onde foi dado em alienação fiduciária o imóvel Lote nº 07, da Subdivisão do Lote nº A-13, da quadra nº A-13/A, na cidade de Santa Cruz de Monte Castelo, Comarca de Loanda, Estado do Paraná, com área de 140,60 Metros Quadrados. Devido à falta de pagamento do débito referente ao instrumento particular, acima citado, administrado pela credora, fica o devedor RODRIGO RODRIGUES COSTA - CPF/MF nº 080.892.619-25, INTIMADO, nos termos do Artigo 26, § 4º, da Lei 9.514/97, e com base no Artigo 629, § 6º, do Código de Normas da C.G.J, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste Edital, efetue o pagamento do débito, correspondente às prestações vencidas, acrescidas dos juros eventualmente conveniados e demais encargos, conforme consta do § 1º do artigo 26, acima citado, sob pena de consolidação da propriedade fiduciária em nome da credora Caixa Econômica Federal convido esclarecer que tal débito refere-se à dívida constituída por contrato de tal data, garantida por alienação fiduciária, conforme demonstrativo de débitos que se encontra nesta Serventia.

DARCY DOMINGAS MELLA DA SILVA - AGENTE DELEGADA

Rua Dep. Accioly Filho, 302 – Sala 03 – Ed. Dr. Lysias Elias da Silva
Comarca de Loanda - Estado do Paraná
CGC/MF nº 78.197.514/0001-76

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
SERVIÇO REGISTRAL - COMARCA DE LOANDA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Loanda-PR, 12/05/2023.

O SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS, por sua Agente Delegada que ao final subscreve, FAZ SABER que a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, na qualidade de proprietária fiduciária do imóvel, conforme registro nº 02 da matrícula nº 27.605, Livro 2-RG, através do Contrato Habitacional, nº 8.4444.0099406, firmado em 21/06/2012, onde foi dado em alienação fiduciária o imóvel Lote nº 02-A (dois-A), destacado do lote nº 02, da quadra nº 282, situado no município de Loanda - Estado do Paraná, com área de 196,00 Metros Quadrados. Devido à falta de pagamento do débito referente ao instrumento particular, acima citado, administrado pela credora, fica o devedor EVERTON BERTAGLIA BARBOSA - CPF/MF nº 079.857.109-81, INTIMADO, nos termos do Artigo 26, § 4º, da Lei 9.514/97, e com base no Artigo 629, § 6º, do Código de Normas da C.G.J, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste Edital, efetue o pagamento do débito, correspondente às prestações vencidas, acrescidas dos juros eventualmente conveniados e demais encargos, conforme consta do § 1º do artigo 26, acima citado, sob pena de consolidação da propriedade fiduciária em nome da credora Caixa Econômica Federal convido esclarecer que tal débito refere-se à dívida constituída por contrato de tal data, garantida por alienação fiduciária, conforme demonstrativo de débitos que se encontra nesta Serventia.

DARCY DOMINGAS MELLA DA SILVA - AGENTE DELEGADA

Rua Dep. Accioly Filho, 302 – Sala 03 – Ed. Dr. Lysias Elias da Silva
Comarca de Loanda - Estado do Paraná
CGC/MF nº 78.197.514/0001-76

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
SERVIÇO REGISTRAL - COMARCA DE LOANDA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Loanda-PR, 12/05/2023.

O SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS, por sua Agente Delegada que ao final subscreve, FAZ SABER que a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, na qualidade de proprietária fiduciária do imóvel, conforme registro nº 03 da matrícula nº 29.168, Livro 2-RG, através do Contrato Habitacional, nº 8.4444.0727779, firmado em 19/09/2014, onde foi dado em alienação fiduciária o imóvel Lote nº 10-A, destacado do Lote nº 10, da quadra nº 496, situado no município de Loanda, Estado do Paraná, com área de 294,00 Metros Quadrados. Devido à falta de pagamento do débito referente ao instrumento particular, acima citado, administrado pela credora, fica o devedor MARCELO COMES DOS SANTOS - CPF/MF nº 069.844.359-43, INTIMADO, nos termos do Artigo 26, § 4º, da Lei 9.514/97, e com base no Artigo 629, § 6º, do Código de Normas da C.G.J, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste Edital, efetue o pagamento do débito, correspondente às prestações vencidas, acrescidas dos juros eventualmente conveniados e demais encargos, conforme consta do § 1º do artigo 26, acima citado, sob pena de consolidação da propriedade fiduciária em nome da credora Caixa Econômica Federal convido esclarecer que tal débito refere-se à dívida constituída por contrato de tal data, garantida por alienação fiduciária, conforme demonstrativo de débitos que se encontra nesta Serventia.

DARCY DOMINGAS MELLA DA SILVA - AGENTE DELEGADA

Rua Dep. Accioly Filho, 302 – Sala 03 – Ed. Dr. Lysias Elias da Silva
Comarca de Loanda - Estado do Paraná
CGC/MF nº 78.197.514/0001-76

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ
Estado do Paraná
Rua José de Anchieta, 1641 - Fone/Fax: (44) 3443-1212 - CEP: 81.300-000 - Alto Paraná - PR
E-mail: psm@altoarana.pr.gov.br - <http://www.altoarana.pr.gov.br>

DECRETO Nº 070/2023

CLAUDEMIR JÓIA PEREIRA, PREFEITO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E COM BASE NA LEI Nº 3.560/2023, DE 24-03-2023, PUBLICADO NO JORNAL DIÁRIO DO NOROESTE Nº 19.274, SE 28-04-2023, PÁGINA 16.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Divisão de Orçamento e Contabilidade da Prefeitura Municipal de Alto Paraná, Estado do Paraná, um crédito adicional supletivo no valor de R\$ 99.900,00 (noventa e nove mil e novecentos reais), autoriza e Poder Executivo a proceder análise gerencial da seguinte dotação orçamentária do orçamento do corrente exercício, nos termos de artigos 43, § 1º, inciso II da Lei Federal nº 4.320/64, como segue:

ÍTEM	Descrição	Valor
16.981.0013.6464	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	99.900,00
TOTAL		99.900,00

Art. 2º Para cobertura da presente crédito adicional especial no valor de R\$ 99.900,00 (noventa e nove mil e novecentos reais), autoriza e Poder Executivo a proceder análise gerencial da seguinte dotação orçamentária do orçamento do corrente exercício, nos termos de artigos 43, § 1º, inciso II da Lei Federal nº 4.320/64, como segue:

ÍTEM	Descrição	Valor
16.981.0013.6464	MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL	99.900,00
TOTAL		99.900,00

Art. 3º Fica autorizada o Executivo Municipal atualizar o cronograma de desembolso financeiro para o corrente exercício, em face dos seguintes recursos utilizados para suplementação:

FONTE DE RECURSOS	Supervir Financeiro	Excesso de arrecadação	Anulação de dotação	TOTAL
02 Recursos Ordinários (Líquidos)	99.900,00	-	-	99.900,00
TOTAL	99.900,00	-	-	99.900,00

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Alto Paraná, 19 de maio de 2023.

Claudemir Jóia Pereira
Prefeito
17ª Gestão Administrativa

MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE
Estado do Paraná
CNPJ Nº 76.973.692/0001-16
Capital do Arroz, Pantanal Paranaense, Território Encontro das Águas
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2022 - PMQN
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 146/2022
Vencimento 12/07/2023

1ª TERMO ADITIVO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2022 - PMQN
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 146/2022
Vencimento 12/07/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE-PR, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Rua Waldemar do Santos, nº 1197, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76.973.692/0001-16, representado pelo Prefeito Municipal ALEX SANDRO FERNANDES, brasileiro, portador da CPF/MF nº 983.560.979-08 e Cédula de Identidade RG 10.236.514-3 SSP/PR, residente e domiciliado nesta cidade de Querência do Norte.

CONTRATADA: ADILSON APARECIDO PIZZETTI - ME, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 03.594.830/0001-82, AVENIDA PORTO ALEGRE, 200 - CEP: 87930000 - bairro: CENTRO, Querência do Norte/PR, neste ato representado por procurador Sr. ADILSON APARECIDO PIZZETTI, brasileiro, portador da CPF nº 64572083 SSP/PR e CPF 012.596.909-45, residente e domiciliado em Querência do Norte, PR, doravante denominada CONTRATADA, tem justo e acertado o presente Termo Aditivo, nos termos do Art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant. Licitada	Quantidade Adjudica
1	6800	PIÃO FRANCÊS - MASSA DE TRIGO DE 1ª QUALIDADE CADA UNIDADE DEVE Pesar O MÍNIMO DE 50 GRAMAS	Kg	6.500	1.925

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente termo aditivo tem por objeto: Redimensionamento de Objeto - Art. 65 § 1º - Lei nº 8.666/93 na importância de R\$ 22.701,25 (vinte e dois mil, setecentos e um reais e vinte e cinco centavos) corresponde ao acréscimo de 25% do item abaixo, com fundamento no art. 65, § 1º, alínea b, da Lei nº 8.666/93.

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant. Licitada	Quantidade Adjudica
1	6800	PIÃO FRANCÊS - MASSA DE TRIGO DE 1ª QUALIDADE CADA UNIDADE DEVE Pesar O MÍNIMO DE 50 GRAMAS	Kg	6.500	1.925

CLÁUSULA SEGUNDA - Em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato original. Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato original. E por estarem cientes e acordes, os participantes assinam o presente Termo em 02 (dois) vias de igual teor e forma.

QUERÊNCIA DO NORTE (PR), 19 de maio de 2023

Alex Sandro Fernandes
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

Adilson Aparecido Pizzetti
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ
Estado do Paraná
Rua José de Anchieta, 1641 - Fone/Fax: (44) 3443-1212 - CEP: 81.300-000 - Alto Paraná - PR
E-mail: psm@altoarana.pr.gov.br - <http://www.altoarana.pr.gov.br>

DECRETO Nº 071/2023

CLAUDEMIR JÓIA PEREIRA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E COM BASE NA LEI Nº 3.560/2023, DE 24-03-2023, PUBLICADO NO JORNAL DIÁRIO DO NOROESTE Nº 19.252, DE 25-03-2023, PÁGINA 19.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Divisão de Orçamento e Contabilidade da Prefeitura Municipal de Alto Paraná, Estado do Paraná, um crédito adicional supletivo no valor de R\$ 880.270,14 (oitocentos e oitenta mil duzentos e setenta reais e quatorze centavos), no seguinte órgão, unidade orçamentária, ação de governo, categorias econômicas e fonte de recurso financeiro:

ÍTEM	Descrição	Valor
16.982.0013.6464	MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL	880.270,14
TOTAL		880.270,14

Art. 2º Para cobertura da presente crédito adicional supletivo no valor de R\$ 880.270,14 (oitocentos e oitenta mil duzentos e setenta reais e quatorze centavos), autoriza o Poder Executivo proceder e que segue:

ÍTEM	Descrição	Valor
16.982.0013.6464	MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 496	65.256,01
16.982.0013.6464	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	164.917,07
16.982.0013.6464	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO F/DIST GRATUITA	200.000,00
16.982.0013.6464	RECURSOS DE CONSUMO	128.119,71
16.982.0013.6464	RECURSOS DE CONSUMO	30.000,00
16.982.0013.6464	RECURSOS DE CONSUMO	20.000,00
16.982.0013.6464	RECURSOS DE CONSUMO	109.357,00
16.982.0013.6464	RECURSOS DE CONSUMO	50.000,00
16.982.0013.6464	RECURSOS DE CONSUMO	1.046,35
TOTAL		880.270,14

Art. 3º Autoriza o Executivo Municipal atualizar e cronograma de desembolso financeiro para o corrente exercício, em face dos seguintes recursos utilizados para suplementação:

FONTE DE RECURSOS	Supervir Financeiro	Excesso de arrecadação	Anulação de dotação	TOTAL
162 FUNDES 30% - Exercício Corrente	166.493,07	-	-	166.493,07
163 EDUCAÇÃO 5% 4/Trans/Consul.FUNDEB Corrente Exercício	554.613,81	-	-	554.613,81
167 Salário Educação Exercício Corrente	178.119,71	-	-	178.119,71
169 Transferências de FUNDEB Complementação da Unita VUAT	1.046,35	-	-	1.046,35
TOTAL	880.270,14	-	-	880.270,14

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Alto Paraná, 22 de maio de 2023.

Claudemir Jóia Pereira
Prefeito
17ª Gestão Administrativa

**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE - CMS
Planaltina do Paraná - Pr.
Estado do Paraná
Rua ver. Noemi Terezinha Sbeghen, nº 118 -
CEP: 87860-000
Fone/Fax: (44) 3435-1502
CNPJ: 75.442/0001-34
E-mail: cmsplanaltina.pr@gmail.com**

RESOLUÇÃO Nº 003/2023

O Conselho Municipal de Saúde do Município de Planaltina do Paraná, tendo em vista suas atribuições de formular estratégias, controlar a execução e fiscalizar ações, obras, serviços e recursos da saúde pública, com base na Lei Federal nº 8.142 de 28/12/1990, conforme deliberação do Plenário em Reunião Extraordinária, realizada no dia 22 de maio de 2023, conforme Ata nº 245/2023, votou e aprovou a seguinte resolução.

SÚMULA. Aprova a Resolução SESA nº 508/2023.

Art. 1º. Fica aprovada conforme deliberação do Plenário do Conselho Municipal de Saúde, a RESOLUÇÃO SESA Nº508/2023 ao Incentivo Financeiro destinado a prover a infraestrutura adequada aos Estabelecimentos de Saúde, por meio do financiamento para execução de obras com objetivo de melhoria na qualidade no atendimento à saúde da população no Município de Planaltina do Paraná, Estado do Paraná

Art. 2º. Fica aprovado, a Resolução SESA Nº 508/2023 no valor de R\$ 250.000,00, destinado a ampliação da Unidade Básica de Saúde NIS II no Município de Planaltina do Paraná, Estado do Paraná

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Planaltina do Paraná, 22 de maio de 2023.

Paulo Henrique de Souza
PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
HOMOLOGAÇÃO
Homologo esta Resolução, com base na Lei Federal nº 8.142, de 28/12/1990, e na Resolução Federal nº 453, de 10/05/2012.

Roberta Fernanda Aleixo Colombo
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIÚ
Rua Dom Pedro II, 800 - CEP: 87740-000
Fone/Fax: (44) 3445-8150
CNPJ: 76.238.435/0001-30

**DECRETO: N.º 5.409
18 de maio de 2023**

SÚMULA: Nomeia a Mesa Diretora do conselho da cidade para o biênio 2023/2025.

STEFAN TOMÉ PAUKA, Prefeito de São João do Caiú, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Considerando a portaria nº 6.346 de 18 de maio de 2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a mesa diretora do Conselho da Cidade com a seguinte composição:

Presidente: Marco Antonio da Silva
Vice - Presidente: Patricia Cristina Bazani Lauretti
1º Secretário: Hammuraby Perez
2º Secretário: Jose Ricardo Gonçalves

Secretário Executivo: Walber Fernandes Alves

Art. 2º - Esta Recomposição do Conselho da Cidade terá a duração de 02 (dois) anos, considerando a data deste decreto

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de São João do Caiú, em 18 de maio de 2023.

STEFAN TOMÉ PAUKA
Prefeito

FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN
Prefeito Municipal

**MIRADOR
PREFEITURA MUNICIPAL**

CONVITE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

O PREFEITO MUNICIPAL DE MIRADOR, Estado do Paraná, Sr. FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN, invocando os princípios da transparência e da publicidade que regem a Administração Pública amparada no art. 9º da lei Complementar nº. 101/2000; Torna-se pública a realização de AUDIÊNCIA PÚBLICA, no dia 29 de maio de 2023, (segunda-feira), com início às 18:30 horas, no Auditório da Câmara Municipal, na Cidade de Mirador;

Programação:

- 18:30 horas - Apresentação e Análise do Processo de Cumprimento das Metas Fiscais do Primeiro Quadrimestre do Ano de 2023.

Atendendo aos princípios da administração pública, consagrados em textos legais, fazemos chamamento público para assistir e participar das audiências.

GABINETE DO PREFEITO, 22 DE MAIO DE 2023.

FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIÚ
Rua Dom Pedro II nº 800, Caixa Postal nº 03
Fone/Fax Dxx44 445-1241 - CNPJ 76.238.435/0001-30
E-mail: psjcaiu@uij.com.br
CEP 87.740-000 - São João do Caiú - Paraná

REPUBLICADO POR INCORRÊNCIA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATORIO

O Prefeito Municipal STEFAN TOMÉ PAUKA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados da Lei nº 8.666-93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e seu equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:</

PUBLICAÇÃO LEGAL Edição - 19.290



Prefeitura Municipal de Mirador-PR
Avenida Guairá, nº 153 - Centro
CEP 87840-000
CNPJ - 15.475.442/0001-83

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2023 - BIMESTRE MARÇO/ABRIL

Table with columns: REVENHOS, PREVISÃO INICIAL, PREVISÃO ATUALIZADA (a), REVENHOS REALIZADOS (b, c, d), SALDO (e-c). Rows include RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS), RECEITAS CORRENTES, RECEITAS DE CAPITAL, RECEITAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES.

Table with columns: DESPESAS, DOTAÇÃO INICIAL, DOTAÇÃO ATUALIZADA (a), DESPESAS EMPENHADAS (b, c, d), DESPESAS LIQUIDADAS (e, f, g), INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (h). Rows include DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS), DESPESAS CORRENTES, DESPESAS DE CAPITAL, DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES.

Table with columns: FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO, DOTAÇÃO INICIAL, DOTAÇÃO ATUALIZADA (a), DESPESAS EMPENHADAS (b, c, d), DESPESAS LIQUIDADAS (e, f, g), INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (h). Rows include LEGISLATIVA, JUDICIÁRIA, ADMINISTRAÇÃO GERAL, ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA, ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS, DEFESA NACIONAL.



Prefeitura Municipal de Mirador-PR
Avenida Guairá, nº 153 - Centro
CEP 87840-000
CNPJ - 15.475.442/0001-83

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2023 - BIMESTRE MARÇO/ABRIL

Table with columns: FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO, DOTAÇÃO INICIAL, DOTAÇÃO ATUALIZADA (a), DESPESAS EMPENHADAS (b, c, d), DESPESAS LIQUIDADAS (e, f, g), INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (h). Rows include LEGISLATIVA, JUDICIÁRIA, ADMINISTRAÇÃO GERAL, ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA, ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS, DEFESA NACIONAL.

Table with columns: Descrição, Valor, Previsão Atualizada, Despesas Empenhadas, Despesas Liquidadas, Inscritas em Restos a Pagar. Rows include HABILITAÇÃO, SANEAMENTO, GESTÃO AMBIENTAL, AGRICULTURA, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS, ENERGIA, TRANSPORTES, TELECOMUNICAÇÕES.

Table with columns: Descrição, Valor, Previsão Atualizada, Despesas Empenhadas, Despesas Liquidadas, Inscritas em Restos a Pagar. Rows include TRANSPORTES ESPECIAIS, DESPORTO E LAZER, LAZER, ENCARREGOS ESPECIAIS, RESERVA DE CONTINGÊNCIA.

Table with columns: Descrição, Valor, Previsão Atualizada, Despesas Empenhadas, Despesas Liquidadas, Inscritas em Restos a Pagar. Rows include SERVIÇO DA DIVISÃO INTERNA, TRANSFERÊNCIAS, OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS, RESERVA DE CONTINGÊNCIA.

MIRADOR - PR, 22 de maio de 2023
FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAN
KLEVERSON MILTON A. DE SOUZA
LINDORVAL MIRANDA

MUNICÍPIO DE MIRADOR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
01/2023 A 04/2023

Table with columns: RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS, PREVISÃO ATUALIZADA (a), RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b). Rows include RECEITA DE IMPOSTOS, RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS.

Table with columns: FUNDEB, RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO, PREVISÃO ATUALIZADA (a), RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b). Rows include RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB, RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos.

Table with columns: DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação), DOTAÇÃO ATUALIZADA (c), DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d), DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e), DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f), INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g). Rows include PROFESSORIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA, EDUCAÇÃO INFANTIL, EDUCAÇÃO DE Jovens e Adultos.

Table with columns: INDICADORES DO FUNDEB, DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO, DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d), DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e), DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f), INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g), INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h). Rows include Total das Despesas com Profissionais da Educação Básica, Total das Despesas Custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos.

PUBLICAÇÃO LEGAL Edição - 19.290

Table with 5 columns: Item description, Value, etc. Row 20: Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil.

Table with 5 columns: INDICADOR, VALOR MÁXIMO PERMITIDO, VALOR NÃO APLICADO, VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE, % NÃO APLICADO.

Table with 5 columns: INDICADOR, VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO, VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR, TOTAL DO SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE, VALOR DE SUPERÁVIT DEF. ANTERIOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE, VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE, VALOR NÃO APLICADO = (r) - (s) - (u).

Table with 5 columns: DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB). Rows include Educação Infantil, Creche, Pré-escola, Ensino Fundamental.

Table with 5 columns: APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL. Rows include Total das Despesas de MDE, Resultados Líquidos, Restos a Pagar, etc.

Table with 5 columns: RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB. Rows include Restos a Pagar de Despesas com MDE.

Table with 5 columns: RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO. Rows include Receita de Transferências do FNDE, Salário-Educação, PDDE, PNAE, PNATE, etc.

Table with 5 columns: OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação). Rows include Educação Infantil, Ensino Fundamental, Ensino Médio, Ensino Superior, etc.

Table with 5 columns: TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO. Rows include Total Geral das Despesas com Educação, Despesas Correntes, Pessoal Ativo, etc.

Table with 5 columns: CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA. Rows include Disponibilidade Financeira em 31 de Dezembro de 2022, Ingresso de Recursos, Pagamentos Efetuados, etc.

Table with 5 columns: RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE. Rows include Receitas de Transferências para Saúde, Proveniente da União, Proveniente dos Estados, etc.

Table with 5 columns: DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA. Rows include Atenção Básica, Assistência Hospitalar e Ambulatorial, Assistência Ambulatorial, etc.

Table with 5 columns: DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES. Rows include Atenção Básica, Assistência Hospitalar e Ambulatorial, etc.

Table with 5 columns: RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS. Rows include Receita de Impostos, IPTU, IPTU, IPTU, etc.

Table with 5 columns: DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS). Rows include Atenção Básica, Despesas Correntes, Assistência Hospitalar e Ambulatorial, etc.

Table with 4 columns: APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPs, DESPESAS EMPENHADAS, DESPESAS LIQUIDADAS, DESPESAS PAGAS.

Table with 4 columns: CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012.

Table with 10 columns: EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR. Columns include Exercício do Empenho, Valor Mínimo para aplicação em ASPs, Valor aplicado em ASPs no exercício, etc.

Table with 5 columns: RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB.

Table with 5 columns: RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO. Rows include Receitas de Transferências para Saúde, Proveniente da União, etc.

Table with 5 columns: DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA. Rows include Atenção Básica, Assistência Hospitalar e Ambulatorial, etc.

Table with 5 columns: DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES. Rows include Atenção Básica, Assistência Hospitalar e Ambulatorial, etc.

Table with 5 columns: RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS. Rows include Receita de Impostos, IPTU, IPTU, IPTU, etc.

Table with 5 columns: DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS). Rows include Atenção Básica, Despesas Correntes, Assistência Hospitalar e Ambulatorial, etc.

Table with 5 columns: RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS. Rows include Receita de Impostos, IPTU, IPTU, IPTU, etc.

Table with 5 columns: DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS). Rows include Atenção Básica, Despesas Correntes, Assistência Hospitalar e Ambulatorial, etc.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ
LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 030/2023
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Alto Paraná, Estado do Paraná, torna público a homologação da Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico nº 016/2023, após a abertura e julgamento das propostas das empresas concorrentes para AQUISIÇÃO DE 01 (UMA) ESCAVADEIRA HIDRÁULICA, ÚLTIMA SÉRIE: NOVA, ZERO HORA, POTÊNCIA LÍQUIDA NO VOLANTE (MÁXIMA HP) MÍNIMA DE 110 HP E DEMAIS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS CONSTANTES MODELO 07, DESTINADO A ATENDER O DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO E OBRAS DO MUNICÍPIO DE ALTO PARANÁ-PR, em favor da seguinte empresa:

FORNECEDOR	CNPJ	LOTE/ITEM Nº	VALOR TOTAL R\$
YAMADIESEL COMÉRCIO DE MÁQUINAS - EIRELI	22.087.311/0001-72	Lote 01	668.400,00

Alto Paraná-PR., 22 de maio de 2023.

CLAUDEMIR JÓIA PEREIRA
 Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 028/2023-PMAP
 Ref. Pregão Eletrônico nº 016/2023

CONTRATANTE: Município de Alto Paraná, Estado do Paraná, com sede à Rua José de Anchieta, nº 1641, Centro, CEP: 87.750-000, nesta cidade de Alto Paraná, inscrito no CNPJ/MF nº 76.279.967/0001-16, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, CLAUDEMIR JÓIA PEREIRA, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.530.008-0 SSP/PR e do CPF/MF nº 597.027.709-63, e

CONTRATADA: Yamadiesel Comércio de Máquinas - Eireli (CNPJ: 22.087.311/0001-72)

OBJETO: Aquisição de 01 (uma) escavadeira hidráulica, marca: XCMG /modelo: XE180BR, última série, nova, zero hora, motor: marca/modelo: Cummins/ QSF3.8, potência líquida no volante (máxima hp) de 114 HP e demais características técnicas constantes modelo 07, destinado a atender o Departamento de Viação e Obras do Município de Alto Paraná-PR.

VALOR: R\$ 668.400,00 (seiscentos e sessenta e oito mil e quatrocentos reais). As despesas com a execução do objeto deste Contrato correrão a Conta: 985; Fonte: 841 - Recursos: Termo de Convênio nº 1002/2022 - Escavadeira Hidráulica; Conta: 986 - Fonte: 842 - Recursos Emenda Parlamentar 2022/4060004.

Categoria Econômica: 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente
 4.4.90.52.40.00 - Máquinas e Equipamentos Agrícolas e Rodoviaros

PRAZO DE EXECUÇÃO: 180 (cento e oitenta) dias, contados da assinatura do Contrato.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir de sua assinatura.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 22 de maio de 2023.

FORO: Comarca de Alto Paraná, Estado do Paraná.

Alto Paraná-Pr., 22 de maio de 2023.

CLAUDEMIR JÓIA PEREIRA
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ
 Estado do Paraná
 CNPJ Nº 76.279.967/0001-16
 Rua José de Anchieta, 1641 - Fone/Fax (44) 447.1123 - Cx. Postal 61 - CEP: 87750-000 - Alto Paraná - PR
 E-mail: pmaltopar@altoarana.pr.gov.br - http://www.altoparana.pr.gov.br

PORTARIA Nº 349/2023

CLAUDEMIR JÓIA PEREIRA, Prefeito Municipal de Alto Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e com base Edital Pregão Eletrônico nº 016/2023, Processo Administrativo nº 030/2023,

RESOLVE:

ART. 1º - Nomear o Sr. **JOSÉ FERNANDES NETO**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Chefe do Departamento de Viação e Obras Públicas do Município, portador do CI/RG nº. 5.749.300-3 SSP/PR e inscrito no CPF/MF nº. 674.107.749-91, nos termos do Edital Pregão Eletrônico nº 016/2023, Processo Administrativo nº 030/2023, como **Gestor do Contrato nº 028/2023**, a quem compete as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas neste contrato e ainda:

- Propor ao órgão competente a aplicação das penalidades previstas neste contrato e na legislação aplicável, no caso de constatar irregularidade cometida pela CONTRATADA;
- Receber do fiscal as informações e documentos pertinentes à execução do objeto contratado;
- Manter controles adequados e efetivos do presente contrato, do qual constarão todas as ocorrências relacionadas com a execução nas informações e relatórios apresentados pela fiscalização;
- Comunicar ao fiscal do contrato todas as ocorrências relacionadas ao objeto da licitação;
- Propor medidas que melhorem a execução do contrato.

ART. 2º - Nomear o servidor público municipal, Sr. **WILSON CARDOSO**, ocupante do cargo de provimento efetivo de **Mecânico**, portador do CI/RG. nº 6.404.714-0 SSP/PR, inscrito no CPF/MF nº. 633.329.499-34, nos termos do Edital Pregão Eletrônico nº 016/2023, Processo Administrativo nº 030/2023, como **Fiscal do Contrato nº 028/2023**, o acompanhamento da execução do objeto da presente contratação, informando ao gestor do contrato todas as ocorrências, em especial as que possam prejudicar o bom andamento da execução contratual, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, nos termos dos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666/93.

ART. 3º - Atribuições do fiscal do contrato, que deve conhecer detalhadamente o instrumento contratual e o edital da licitação, sanando qualquer dúvida com os demais setores competentes da Administração para o fiel cumprimento das cláusulas neles estabelecidas:

- acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;
- registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;
- determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição, às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;
- rejeitar, no todo ou em parte, o fornecimento executado em desacordo com o contrato; e exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;
- exigir o cumprimento das cláusulas do contrato;
- conferir e rubricar as notas fiscais, liberando-as para pagamento, se a entrega do equipamento estiver de acordo com o edital de licitação;
- comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;
- receber o objeto contratado, mediante termo circunstanciado assinado pelas partes;
- emitir atestados de avaliação do equipamento entregue (certidões ou atestados);
- Aprovar e/ou desaprovar o equipamento entregue;
- De outro lado, é fundamental afastar a responsabilização solidária da Administração, no que tange aos encargos trabalhistas e previdenciários.
- Compete ainda ao fiscal do contrato, em face das previsões contidas nos §§ 1º e 2º do art. 71 da Lei nº 8.666/93, exigir da empresa contratada a apresentação dos documentos que lhe permitam verificar o cumprimento daquelas obrigações;
- Expedir as notificações que sejam necessárias.

ART. 4º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraná, Estado do Paraná, aos vinte e dois dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três. 22/05/2023.

CLAUDEMIR JÓIA PEREIRA
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ
EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 036/2023
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Alto Paraná, Estado do Paraná, torna público a homologação da Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico nº 019/2023, após a abertura e julgamento das propostas das empresas concorrentes para a AQUISIÇÃO DE PATRULHA MECANIZADA (IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS), CONFORME TERMO DE CONVÊNIO Nº 927194/2022, DESTINADOS A REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE PREPARO DE SOLO, TRATOS CULTURAIS, MANEJOS, ENTRE OUTROS SERVIÇOS SOLICITADOS PELOS PEQUENOS E MÉDIOS PRODUTORES RURAIS DO MUNICÍPIO DE ALTO PARANÁ, VISANDO O AUMENTO DE PRODUÇÃO E RENDA DOS PRODUTORES, de acordo detalhado no Anexo I - Termo de Referência do Edital, em favor das seguintes empresas:

FORNECEDOR	CNPJ	LOTE/ITEM Nº	VALOR TOTAL R\$
AMANDA A. DE ALMEIDA IMPLEMENTOS AGRICOLAS - ME	34.026.911/0001-00	Lote 01: 01	29.900,00
TDF NEGÓCIOS AGROPECUARIOS EIRELI - EPP	41.389.018/0001-04	Lote 01: 02	30.200,00
JULIANA ANDRESSA SCHMITZ LTDA - EPP	47.060.802/0001-50	Lote 01: 03, 05, 06	34.289,00
FORTMAQ MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA - EPP	06.313.733/0001-62	Lote 01: 04	6.975,00

Alto Paraná, em 19 de maio de 2023.

CLAUDEMIR JÓIA PEREIRA
 Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE
 Estado do Paraná - CNPJ 76.972.082/0001-06
 Rua José Vicente, 257 - Fone: (044) 3429-1611 - CEP 87.990 - 000
TERRITÓRIO ENCONTRO DAS ÁGUAS

DECRETO Nº. 063/2023

SUMULA: NOMEAÇÃO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GABINETE.

ELIEL DOS SANTOS CORREA, Prefeito do Município de Diamante do Norte, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas por Lei,

DECRETA:

Art.1º. Fica Nomeado, LUIZ CLAUDIO GARCIA, RG. 6.233.025-2/PR e CPF Nº. 020.753.629-55, para o cargo de SECRETARIO MUNICIPAL DE GABINETE, conforme Lei Complementar nº 002/2013, a partir 22 de maio de 2023.

Art.2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, ao vigésimo segundo dia do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três (22/05/2023).

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ELIEL DOS SANTOS CORREA
 PREFEITO MUNICIPAL

JULIANO CERVANTES PEREIRA DOS SANTOS
 SECRETARIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ
 Rua José de Anchieta, 1641 - Fone: (44) 3471-1123 - Cx. Postal 61 - CEP: 87750-000 - Alto Paraná - PR
 CNPJ Nº 76.279.967/0001-16
 E-mail: pmaltopar@altoarana.pr.gov.br

PORTARIA Nº 350/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COM FUNDAMENTO NO ART. 9º DA LEI MUNICIPAL Nº 03.079/2019.

RESOLVE:

Art.1º. Conceder a servidora **Eliane Cristina Vedana Roncaglio**, matrícula nº 7.919/91, 4 (quatro) diárias, em razão da sua ida ao II Congresso Internacional de Alimentação Escolar.

Parágrafo único. A servidora estará participando do curso, II Congresso Internacional de Alimentação Escolar, na cidade de Brasília-DF, com saída dia 22/05/2023 às 15h25min e chegada dia 26/05/2023 às 14h45min.

Art. 2º. O valor total da diária autorizada é de R\$ 3.501,04 (três mil e quinhentos e um real e quatro centavos), conforme previsto no Anexo I, da Lei Municipal nº 3.079/2019.

Art. 3º. esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Alto Paraná, 22 de maio de 2023.

CLAUDEMIR JÓIA PEREIRA
 PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO CALUÉ
 ESTADO DO PARANÁ
 CNPJ: 10.893.235-0/SSP-PR, para exercer o Cargo em Comissão de CHEFE DA DIVISÃO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Símbolo CC-2, lotado junto ao Departamento de Administração, conforme Lei Municipal nº 1.122/2023.

DECRETO Nº 378/2023

JOSÉ GABRIEL GONÇALVES FACHIANO, Prefeito Municipal de Santo Antônio do Caluê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei 1412/2023,

RESOLVE:

Art.1º - NOMEAR a partir de 22/05/2023, BARBARA LETICIA RODOWSKI PEREIRA, portadora do RG. nº 10.893.235-0-SSP-PR, para exercer o Cargo em Comissão de CHEFE DA DIVISÃO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Símbolo CC-2, lotado junto ao Departamento de Administração, conforme Lei Municipal nº 1.122/2023.

Art.2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Caluê, em 22 de maio de 2023.

José Gabriel Gonçalves Fachiano
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALINA DO PARANÁ
 Praça Giacomo Madalozzo 234 - Centro
 Caixa Postal 0011 - Fone/Fax (44) 3435-1221/3435-1222
 C.N.P.J. 75.461.442/0001-34 CEP 87860-000
PLANALINA DO PARANÁ - ESTADO DO PARANÁ
 E-mail: publicoacscpr.planalina@gmail.com

EXTRATO DE CONTRATO

DAS PARTES

P. M. PLANALINA DO PARANÁ - PR	DOJO KAN SPORTS LTDA CNPJ: 14.959.029/0001-00
LICITAÇÃO: Dispensa N.º 3/2023	PROCESSO: Licitatório N.º 49/2023
CONTRATO: N.º 46/2023	VIGÊNCIA: 22/07/2023.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para realização de Palestra da Conferência Municipal de Assistência Social no Município de Planaltina do Paraná - PR, tendo como temática central: "Reconstrução do SUAS: O SUAS que temos e o SUAS que queremos", a ser realizada na Casa da Cultura com data prevista para o dia 13 de junho de 2023, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social. Palestra com duração mínima de 06 Horas. Temas a serem abordados Conforme proposta da proponente:

- Eixo 01 - Financiamento.
- Eixo 02 - Controle Social.
- Eixo 03 - Articulação entre os Segmentos.
- Eixo 04 - Serviços, Programas e Projetos.
- Eixo 05 - Benefício e Transferencia de Renda.

VALOR TOTAL R\$: 1.700,00 (um mil e setecentos reais)

FUNDAMENTO JURÍDICO: Art. 24 Inc. II da Lei Nº 8666/93.

RECURSO: Próprio.

Planaltina do Paraná - Estado do Paraná, 22 de maio de 2023

Cordialmente,

Celso Maggioni
 Prefeito

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA ISABEL DO IVAÍ
 CNPJ 00.921.372/0001-50
 Av. Gustavo Brigadoço, S/Nº - Praça Souza Naves
 C. x. Postal 085 - Fone 44 3453-1232 - CEP 87910-000 - E-mail: camarasil@uol.com.br
 SANTA ISABEL DO IVAÍ - ESTADO DO PARANÁ

Extrato do Contrato nº 35/2023
Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA ISABEL DO IVAÍ - PR
CNPJ nº 00.921.372/0001-50
Contratado: Torres & Anselmi Ltda - ME
CNPJ nº 02.327.415/0001-08

Objetivo: Compra de equipamentos de informática para a Câmara Municipal de Santa Isabel do Ivai - PR.

Item	Quant	Descrição	Vir Unit	Vir Total
01	01	Impressora Multifuncional HP LaserJet PRO, Laser, Colorida, WI-FI, 110V - MFP M479 fdw	R\$ 5.460,00	R\$ 5.460,00
02	02	Computador NTC Nuc Intel Celeron J4005, 4GB Ram, SSD 120GB Preto.	R\$ 1.790,00	R\$ 3.580,00
Total				R\$ 9.040,00

Valor Total: R\$: 9.040,00 (nove mil e quarenta reais)

Condição de Pagamento: os pagamentos serão efetuados após a entrega do produto.

Foro: Comarca de Santa Isabel do Ivai, Estado do Paraná
 Santa Isabel do Ivai - PR, 19 de maio de 2023.

Clelio Gomes da Silva
 Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALINA DO PARANÁ
 Praça Giacomo Madalozzo 234 - Centro
 Caixa Postal 0011 - CEP 87860-000
 Fone/Fax (44) 3435-1221/3435-1222/3435-1321/3435-1435
 C.N.P.J. 75.461.442/0001-34
PODER EXECUTIVO
PLANALINA DO PARANÁ - ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 318/2023

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar, faz introdução no PPA, LDO e LOA do município de 2023.

CELSO MAGGIONI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PLANALINA DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER QUE** a Câmara Municipal de Planaltina do Paraná - Estado do Paraná, aprovou e ele, Prefeito Municipal sanciona a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica autorizado o Chefe do Executivo Municipal, fazer a abertura de um Crédito Adicional Suplementar, na ordem de até R\$- 235.000,00 (Duzentos e trinta e cinco mil reais), no Orçamento Geral do Município, de 2023, a ser consignado nas seguintes dotações Orçamentárias.

Artigo 1º - Fica autorizado o Chefe do Executivo Municipal, fazer a abertura de um Crédito Adicional Suplementar, na ordem de até R\$- 235.000,00 (Duzentos e trinta e cinco mil reais), no Orçamento Geral do Município, de 2023, a ser consignado nas seguintes dotações Orçamentárias.

CÓDIGOS	ESPECIFICAÇÕES	VALORES
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.003	DEPARTAMENTO DE UNIDADES BÁSICAS	
10	Saúde	
301	Atenção Básica	
2033	GESTÃO DAS AÇÕES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE	
4.	DESPESAS DE CAPITAL	
4.4	INVESTIMENTO	
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	
2518	Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	235.000,00
305	Rubrica Lei Orçamentária Anual - 2023	235.000,00
TOTAL GERAL DA LEI		R\$ 235.000,00

Artigo 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no Artigo 1º, serão utilizados como recursos, os constantes do Parágrafo 1º, Artigo 43 da Lei Federal nº 4320/64, assim definidos:

I) SUPERAVIT FINANCEIRO VERIFICADO NO BALANÇO PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR

DISCRIMINAÇÃO DA FONTE DE RECURSOS	FONTE	VALOR
Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	2518	R\$ 180.000,00
TOTAL DO SUPERAVIT DISPONIVEL		R\$ 180.000,00

II) EXCESSO DE ARRECAÇÃO DA RUBRICA

RECEITA	FONTE	VALOR
2.4.2.1.50.0.1.07.00.00.00.00	2518	25.000,00
2.4.2.1.50.0.1.08.00.00.00.00	2518	30.000,00
TOTAL DO EXCESSO ARRECAÇÃO		R\$ 55.000,00

Artigo 3º - O Crédito Suplementar aberto no Artigo 1º será introduzido por força desta Lei na Lei de Diretrizes Orçamentárias, Plano Plurianual e Lei do Orçamento Geral do município do exercício de 2023.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício do Paço Municipal, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de maio de (dois mil e vinte e três).

Celso Maggioni
 PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALINA DO PARANÁ
 Praça Giacomo Madalozzo 234 - Centro
 Caixa Postal 0011 - CEP 87860-000
 Fone/Fax (44) 3435-1221/3435-1222/3435-1321/3435-1435
 C.N.P.J. 75.461.442/0001-34
PODER EXECUTIVO
PLANALINA DO PARANÁ - ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 114/2023

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar, faz introdução no PPA, LDO e LOA do município de 2023.

CELSO MAGGIONI, PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALINA DO PARANÁ, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei nº 318/2023 de 22 de maio de 2023.

DECRETA

Artigo 1º - Fica autorizado o Chefe do Executivo Municipal, fazer a abertura de um Crédito Adicional Suplementar, na ordem de até R\$- 235.000,00 (Duzentos e trinta e cinco mil reais), no Orçamento Geral do Município, de 2023, a ser consignado nas seguintes dotações Orçamentárias.

CÓDIGOS	ESPECIFICAÇÕES	VALORES
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.003	DEPARTAMENTO DE UNIDADES BÁSICAS	
10	Saúde	
301	Atenção Básica	
2033	GESTÃO DAS AÇÕES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE	
4.	DESPESAS DE CAPITAL	
4.4	INVESTIMENTO	
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	
2518	Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	235.000,00
305	Rubrica Lei Orçamentária Anual - 2023	235.000,00
TOTAL GERAL DO DECRETO		R\$ 235.000,00

Artigo 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no Artigo 1º, serão utilizados como recursos, os constantes do Parágrafo 1º, Artigo 43 da Lei Federal nº 4320/64, assim definidos:

I) SUPERAVIT FINANCEIRO VERIFICADO NO BALANÇO PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR

DISCRIMINAÇÃO DA FONTE DE RECURSOS	FONTE	VALOR
Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	2518	R\$ 180.000,00
TOTAL DO SUPERAVIT DISPONIVEL		R\$ 180.000,00

II) EXCESSO DE ARRECAÇÃO DA RUBRICA

RECEITA	FONTE	VALOR
2.4.2.1.50.0.1.07.00.00.00.00	2518	25.000,00
2.4.2.1.50.0.1.08.00.00.00.00	2518	30.000,00
TOTAL DO EXCESSO ARRECAÇÃO		R\$ 55.000,00

Artigo 3º - O Crédito Suplementar aberto no Artigo 1º será introduzido por força deste Decreto na Lei de Diretrizes Orçamentárias, Plano Plurianual e Lei do Orçamento Geral do município do exercício de 2023.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício do Paço Municipal, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de maio de (dois mil e vinte e três).

Celso Maggioni
 PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA ISABEL DO IVAÍ
 CNPJ 00.921.372/0001-50
 Av. Gustavo Brigadoço, S/Nº - Praça Souza Naves
 C. x. Postal 085 - Fone 44 3453-1232 - CEP 87910-000 - E-mail: camarasil@uol.com.br
 SANTA ISABEL DO IVAÍ - ESTADO DO PARANÁ

Extrato do Contrato nº 34/2023
Inexigibilidade de Licitação
Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA ISABEL DO IVAÍ - PR
CNPJ nº 00.921.372/0001-50
Contratado: Gestão Pública Brasil Ltda
CNPJ nº 40.178.961/0001-05
Valor: R\$ 3.180,00 (três mil e cento e oitenta reais)
Objetivo: Despesa com Curso para Capacitação Vereadores, 02 inscrição, relativo curso "Elaboração e fiscalização de contratos aplicação de multas, penalidades e reequilíbrio, repactuação e adiamento quantitativos e qualitativos de planilhas e retenção de INSS e IRPF" funcionários Carlos Cesar Moraes e Francisco da Silva Mendes Filho na cidade de Curitiba referente dias 17, 18 e 19 de maio de 2023.
Condição de Pagamento: Pagamento será efetuado após a realização do curso.
Foro: Comarca de Santa Isabel do Ivai, Estado do Paraná

Santa Isabel do Ivai - PR, 19 de Maio de 2023.

Clelio Gomes da Silva
 Presidente

PREF. MUN. DE PLANALINA DO PARANÁ
 Praça Giacomo Madalozzo 234 - Centro
 Caixa Postal 0011 - Fone/Fax (44) 3435-1221/3435-1222
 C.N.P.J. 75.461.442/0001-34 CEP 87860-000
PODER EXECUTIVO
PLANALINA DO PARANÁ - ESTADO DO PARANÁ
 E-mail: planaltina@oparana.prf.pr.gov.br

DECRETO 115/2023, DE 22 DE MAIO DE 2023

CONVOCA A XIII CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

O Prefeito Municipal de Planaltina do Paraná, em conjunto com a Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições e, considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação da Política de Assistência Social no Município,

DECRETA:

Art. 1º - Fica convocada a XIII Conferência Municipal de Assistência Social de Planaltina do Paraná, a ser realizada no dia 13/05/2023, às 13h00, na Casa da Cultura, tendo como tema central: "Reconstrução do SUAS: O SUAS que temos e o SUAS que queremos".

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão por conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor municipal de assistência social.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Planaltina do Paraná, 22 de maio de 2023.

Celso Maggioni
 Prefeito Municipal

Francieli Cassia do Carmo Araújo
 Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

PUBLICAÇÃO LEGAL Edição - 19.290



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE NOVA ALIANÇA DO IVAÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2023

A Prefeitura Municipal de Nova Aliança do Ivaí-PR, através da Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, torna público que se encontram abertas as inscrições para o teste seletivo simplificado destinado para provimento de vagas por prazo determinado, pela necessidade temporária e de excepcional interesse público para compor a equipe padrão da Prefeitura Municipal de Nova Aliança do Ivaí/PR, nas áreas de saúde, de profissionais de nível superior, e nível médio, na forma da legislação pertinente, mediante o disposto neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A análise dos currículos, objeto do presente **Processo Seletivo Simplificado nº 002/2023**, está pautado no artigo 37, IX, da Constituição Federal; Lei Municipal nº 02/2005, que norteará os critérios da seleção.

1.2 O processo seletivo simplificado tem caráter eliminatório e classificatório, compreendendo análise curricular.

2. DA ENTIDADE EXECUTORA DA SELEÇÃO

2.1 O Processo Seletivo Simplificado será organizado e conduzido pela Secretaria Municipal de Saúde, através da Comissão composta por representantes dessa Secretaria, nomeados pela Portaria nº 363, de 22 de maio de 2023, com a participação do Conselho Municipal de Saúde, órgão máximo na esfera fiscalizatória das ações em saúde municipal.

2.2 A Comissão ficará incumbida da realização da inscrição e contagem de pontos dos candidatos, obedecendo aos critérios e prazos constantes neste Edital.

3. DO CARGO E ATRIBUIÇÕES:

3.1 MÉDICO (A) CLÍNICO (A) GERAL – comum a todos os cargos de Médico.

a.- Requisitos: Nível superior em Medicina e respectivos títulos.

b.- Atribuições:

- Prestar atendimento médico e ambulatorial em unidades de saúde; - Examinar pacientes, solicitar e interpretar exames complementares, prescrever e orientar tratamento; - Acompanhar a evolução, registrar a consulta em documentos próprios e efetuar encaminhamentos a serviços de maior complexidade, quando necessário; - Executar atividades médico sanitárias, realizar atividades clínicas, procedimentos cirúrgicos de pequeno porte, laboratoriais, dentro das especialidades básicas do modelo assistencial, conforme sua área de atuação; - Desenvolver ações que visem à promoção, prevenção e recuperação da saúde da população;

- Participar de equipe multiprofissional na elaboração de diagnóstico de saúde da área;

- Analisar dados de morbidade e mortalidade, verificar os serviços, e a situação de saúde da comunidade, para o estabelecimento de prioridades nas atividades a serem implantadas;

- Coordenar atividades médicas, avaliando as ações desenvolvidas;

- Participar do estudo de casos, estabelecer planos de trabalho, visando à prestação de assistência integral do indivíduo;

- Participar na elaboração e/ou adequação de programas, normas e rotinas, visando à sistematização e/ou adequação de programas, normas e rotinas, visando à sistematização e à melhoria da qualidade das ações de saúde;

- Orientar a equipe de técnicos e assistentes e participar da capacitação e supervisão nas atividades delegadas;

- Realizar plantões no pronto atendimento ou em outras unidades públicas de saúde em que tal serviço seja disponibilizado;

- Realizar atendimento médico e ambulatorial em unidades de saúde situadas no interior do Município;

- Participar de programas e eventos de prevenção e promoção da saúde, realizando palestras, orientações e demais atividades e serviços congêneres;

- Desempenhar atividades e serviços em Programas de Saúde da Família;

- Desempenhar outras atividades correlatas;

- Participar do planejamento, elaboração e execução de programas de treinamentos em serviço e de capacitação de recursos humanos;

- Participar e realizar reuniões e práticas educativas junto à comunidade;

- Integrar equipe multiprofissional, promovendo a operacionalização dos serviços, para assegurar o efetivo atendimento às necessidades da população.

c.- Carga horária: 06 horas

3.2 MÉDICO (A) PSF – PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA

a.- Requisitos: Nível superior em Medicina e respectivos títulos.

b.- Atribuições:

Descrição Sintética – Realizar tarefas inerentes ao Programa Saúde da Família.

Descrição Detalhada – Realizar consultas clínicas aos usuários da sua área adstrita; examinar o paciente, auscultando ou fazendo uso de instrumentos especiais, no sentido de determinar diagnósticos ou, se necessário, receitar exames complementares; analisar e interpretar resultados de exame de raio X, bioquímico, hematológico e outros, comparando-os com padrões normais, para a confirmação de doenças e proceder diagnósticos; prescrever medicamentos, indicando dosagens e respectiva via de administração, bem como cuidados a serem observados para conservar ou restabelecer a saúde dos pacientes; manter atualizada ficha médica dos pacientes examinados, anotando a conclusão do diagnóstico e evolução das doenças para efetuar orientação adequada e acompanhamento médico quando necessário; executar as ações de assistência integral em todas as fases do ciclo de vida: criança, adolescente, mulher, adulto e idoso; executar consultas e procedimentos na USF e, quando necessário, no domicílio; realizar as atividades clínicas correspondentes às áreas prioritárias na intervenção na atenção Básica, definidas na Norma Operacional da Assistência à Saúde-NOAS 2001; aliar a atuação clínica à prática de saúde coletiva; fomentar a criação de grupos de patologias específicas, como de hipertensos, de diabéticos, de saúde mental, etc.; realizar pronto atendimento médico nas urgências e emergências; encaminhar aos serviços de maior complexidade, quando necessário, garantindo a continuidade do tratamento da USF, por meio de um sistema de acompanhamento e referência e contra referência; realizar pequenas cirurgias ambulatoriais; participar do processo de programação e planejamento das ações de organização do processo de trabalho das

USF's; discutir de forma permanente, junto à equipe de trabalho e comunidade, o conceito de cidadania, enfatizando os direitos à saúde e as bases legais que os legitimam; indicar internação hospitalar; solicitar exames complementares; realizar exames médicos para admissões, licenças, aposentadorias, transferências, adaptações de servidores bem como realizar exames periódicos, perícias e laudos médicos; quando necessário realizar atendimento domiciliar conduzido veículo público, desde que devidamente habilitado; Realizar visitas domiciliares para assistência à saúde da família.

c.- Carga horária: 40 horas

3.3 MÉDICO GINECOLOGISTA

a.- Requisitos: Nível superior em Medicina e respectivos títulos.

b.- Atribuições:

- Realizar atendimento na área de ginecologia; - Desempenhar funções da medicina preventiva e curativa; - Realizar atendimentos, exames, diagnóstico, terapêutica, acompanhamento dos pacientes e executar qualquer outra atividade que, por sua natureza, esteja inserida no âmbito das atribuições pertinentes ao cargo e área; - Participar, conforme a política interna da instituição, de projetos, cursos, eventos, comissões, convênios e programas de ensino, pesquisa e extensão; - Elaborar relatórios e laudos técnicos em sua área de especialidade; - Participar de programa de treinamento, quando convocado; - Assessorar, elaborar e participar de campanhas educativas nos campos da saúde pública e da medicina preventiva; - Participar, articulando com equipe multiprofissional, de programas e atividades de educação em saúde visando à melhoria de saúde do indivíduo, da família e da população em geral; - Efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos, solicitar, analisar, interpretar diversos exames e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos da medicina preventiva ou terapêutica em ambulatoriais, hospitais, unidades sanitárias, escolas, setores esportivos, entre outros; - Manter registro dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, o tratamento prescrito e a evolução da doença; - Realizar atendimento individual, individual programado e individual interdisciplinar a pacientes; - Efetuar a notificação compulsória de doenças; - Realizar reuniões com familiares ou responsáveis de pacientes a fim de prestar informações e orientações sobre a doença e o tratamento a ser realizado; - Prestar informações do processo saúde-doença aos indivíduos e a seus familiares ou responsáveis; - Participar de grupos terapêuticos através de reuniões realizadas com grupos de pacientes específicos para prestar orientações e tratamentos e proporcionar a troca de experiências entre os pacientes; - Participar de reuniões comunitárias em espaços públicos privados ou em comunidades, visando à divulgação de fatores de risco que favorecem enfermidades; - Promover reuniões com profissionais da área para discutir conduta a ser tomada em casos clínicos mais complexos; - Participar dos processos de avaliação da equipe e dos serviços prestados à população; - Realizar diagnóstico da comunidade e levantar indicadores de saúde da comunidade para avaliação do impacto das ações em saúde implementadas por equipe; - Representar, quando designado, a Secretaria Municipal na qual está lotado em Conselhos, Comissões, reuniões com as demais Secretarias Municipais; - Participar do processo de aquisição de serviços, insumos e equipamentos relativos à sua área; - Orientar e zelar pela preservação e guarda dos equipamentos, aparelhos e instrumentais utilizados em sua especialidade, observando a sua correta utilização; - Utilizar equipamentos de proteção individual conforme preconizado pela ANVISA; - Orientar os servidores que o auxiliam na execução das tarefas típicas do cargo; - Realizar outras atribuições afins.

c.- Carga horária: 04 horas

3.4 ODONTÓLOGO (A) PSF – PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA

a.- Requisitos: Nível superior em Odontologia e respectivos títulos.

b.- Atribuições:

Descrição Sintética – Realizar tarefas inerentes ao Programa Saúde da Família.

Descrição Detalhada – Diagnosticar e tratar afecções da boca e região maxilar, fazer extrações ou restaurações, executar pequenas cirurgias bucais, atender urgências/emergências, promover e recuperar a saúde bucal em geral. Planejar e executar juntamente com a equipe, tarefas relacionadas à clínica odontológica visando o tratamento e higiene bucal; Participar do processo de identificação dos problemas dos diferentes grupos populacionais do território sob responsabilidade de seu serviço de saúde, atuando em equipes multidisciplinares e Inter setoriais; Realizar profilaxia dentária aplicando flúor, afim de manter condições saudáveis à boca; executar pequenas cirurgias bucais; atendendo os casos específicos, para eliminar focos de infecções; Dar atendimento especializado conforme as atividades descritas nos programas municipais de acordo com as prioridades estabelecidas. Fazer encaminhamento dos pacientes conforme a referência existente, e executar tarefas correlatas quando solicitado por superiores. Realizar visitas domiciliares para assistência à saúde da família.

c.- Carga horária: 30 horas

3.5 ENFERMEIRO(A)

a.- Requisitos: Nível superior em Enfermagem e inscrição no Órgão de Classe.

b.- Atribuições:

Descrição Sintética – Realizar tarefas inerentes à área de saúde pública.

Descrição Detalhada – Participar na formulação, supervisão, avaliação e execução de programas da saúde pública, materno-infantil, imunização e outros; - Participar de inquéritos epidemiológicos e em programas epidemiológicos e em programas de educação sanitária, interpretando e avaliando resultados; - Participar na elaboração, acompanhamento e avaliação de programas de treinamento para pessoal de enfermagem, estabelecido de normas e organização de serviços operacionais de enfermagem; - Participar da elaboração de projetos, pesquisas e estudos na área de enfermagem; - Opinar na compra de materiais de enfermagem, fornecendo as especificações técnicas necessárias; - Orientar, coordenar e/ou executar trabalhos de assistência a pacientes e familiares, quando da internação ou alta, verificando e orientando o exato cumprimento de prescrições médicas quando há tratamento, medicamentos e dietas; - Supervisor equipes de enfermagem na aplicação de terapia especializada sob controle médico, preparação de campo operatório e esterilização do material de enfermagem; - Prestar assistência aos médicos em intervenções cirúrgicas; - Executar outras tarefas correlatas.

c.- Carga horária: 40 horas

3.6 PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

a.- Requisitos: Nível Superior, Conclusão de Curso de Formação Profissional e inscrição no órgão de classe.

b.- Atribuições:

Descrição Sintética – Atender e orientar a população em ações na prática de atividades físicas como fator para a diminuição de riscos de doenças.

Descrição detalhada – Desenvolver atividades adequadas para cada indivíduo, respeitando cuidadosamente os problemas identificados; - Organizar, avaliar e, coordenar ações especializadas, e esses cuidados são imprescindíveis para um bom resultado, uma vez que a prática de atividades de forma inadequada, podem ocasionar resultados negativos como: lesões musculares, lesões articulares, fraturas ósseas, cansaço, dores musculares, alterações nos batimentos cardíacos, cefaléia e consequente aumento da pressão arterial; - Orientação para a adequada prática de atividade física, promovendo inúmeros benefícios como: redução do risco de desenvolver doenças cardíacas coronárias e o risco do indivíduo morrer da mesma; - Orientação pra a redução da incidência de infarto; diminuição do colesterol; diminuição dos problemas de pressão arterial; redução da hipertensão e do risco de desenvolver diabetes, além de promover o bem estar psicológico, evitando os sentimentos de estresse do cotidiano e elevando a auto estima.

c.- Carga horária – 20 horas.

3.7 TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL (THD)

a.- Requisitos: Nível médio – 2.º Grau Completo. Experiência de 1 (um) ano.

b.- Atribuições:

Descrição Sintética – Realizar tarefas inerentes a higiene dental.

Descrição Detalhada – Auxiliar, sob a supervisão do cirurgião dentista, no atendimento aos pacientes da unidade; - Manipular substâncias restauradas e outros componentes químicos preparando-os para utilização; - Revelar e montar radiografias intra-orais; - Auxiliar no atendimento ao paciente, controlando seus movimentos, realizando aplicações tópicas de fluoreto ou bochechos em fluoreto, removendo indutos e tártaros, e orientando-os sobre a higiene oral; - Preparar pacientes para consultas e exames, orientando-os sobre as condições de realização dos mesmos para facilitar a atividade do cirurgião dentista; - Preparar e esterilizar materiais e instrumentos odontológicos, ambiente e equipamentos, segundo orientação para realização de exames, tratamentos, restaurações, intervenções cirúrgicas, obturações e outras; - Selecionar molduras, promover isolamento relativo e confeccionar modelos em gesso; - Executar outras tarefas correlatas.

c.- Carga horária: 40 horas

4. DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2023

Etapas	Data	Horário / local
Publicação Edital	23.05.2023	
Impugnação do Edital	24.05.2023	08h00 às 11h00 ou das 13h00 às 17h00.
Resultado e análise do Recurso Edital	26.05.2023	
Período de inscrição e entrega curricular	29.05.2023 A 30.05.2023	08h00 às 11h00 ou das 13h00 às 17h00.
Resultado Preliminar da análise Curricular	01.06.2023	
Interposição de Recurso II	02.06.2023	08h00 às 11h00 ou das 13h00 às 17h00.
Resultado da análise do recurso II e Resultado Final	06.06.2023	

5. DAS INSCRIÇÕES:

5.1 A inscrição implica conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e sobre as quais os inscritos não poderão alegar desconhecimento.

5.2 No ato da inscrição o candidato deverá:

5.3. Protocolar a ficha de inscrição junto à Comissão, devidamente preenchida e assinada, acompanhada de cópia dos documentos pessoais: RG, CPF, Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) e/ou Extrato da CTPS DIGITAL e Currículo com os documentos comprobatórios (diploma, certificado, certidão de tempo de serviço, contrato de trabalho profissional).

5.4. Apresentar documento original de identificação contendo os dados descritos no requerimento de inscrição.

5.5. Para comprovação dos documentos constantes no currículo serão necessários apresentar os documentos originais para conferência e/ou cópias autenticadas.

5.6. São de exclusiva responsabilidade do candidato as informações dos dados cadastrais prestadas no ato de inscrição, sob as penas da lei.

5.7. Não serão cobradas taxas aos candidatos.

5.8. A inscrição deve ser feita pelo candidato ou mediante procuração com firma reconhecida em cartório.

5.9. Após conferidos os documentos do candidato (a) os mesmos deverão ser colocados em envelope e devidamente lacrados na presença do candidato (a) com a respectiva assinatura do mesmo e do servidor responsável pela inscrição na parte de lacração.

5.10. As inscrições serão realizadas nas dependências da Secretaria Municipal de Saúde, situada na Av. Francisco Pires de Lemos, n.º 329 – Posto de Saúde.

6. DA CLASSIFICAÇÃO:

6.1. A ordem de Classificação dos candidatos para o cargo será definida considerando os seguintes critérios e etapas definidos neste Edital.

6.2. Na análise da Titulação Acadêmica poderá ser acumulada até duas titulações em cada grau de instrução.

6.3. A análise curricular será realizada pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado n.º 002/2023.

6.4. ANÁLISE DE TÍTULOS

ORDEM	INSTRUÇÃO	CONDIÇÃO – ÁREA DA SAÚDE	PONTOS
01	Especialização	Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso de Pós-Graduação em nível de Especialização com carga horária igual ou superior a 360 horas/aulas.	2,00
02	Mestrado	Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso de Pós-Graduação em nível de mestrado.	4,00
03	Doutorado	Diploma ou Certificado de conclusão de Curso de Pós-Graduação em nível de Doutorado.	5,00

6.5. ANÁLISE CURRICULAR - EXPERIÊNCIA E QUALIFICAÇÃO

ORDEM	ANÁLISE CURRICULAR	CONDIÇÃO	PONTOS
01	TEMPO SERVIÇO	Documento comprobatório de tempo de serviço na área de atuação ao cargo pretendido, referente aos 10 (dez) últimos anos, registrado pela instituição, legalmente autorizada, atribui-se 0,50 (cinquenta décimos) para cada ano comprovado, podendo atribuir-se no máximo 5,0 (cinco pontos). CTPS e Extrato da CTPS Digital, Contratos de Prestação de Serviços, Certidões de Tempo de Serviço.	0,50 a 5,00
02	FORMAÇÃO EM SERVIÇO	Certificados de cursos na área do cargo pretendido devidamente registrados pela instituição formadora, legalmente autorizada, contendo carga horária e conteúdos ministrados. Atribui-se 0,50 (cinquenta décimos) para cada 15h (quinze horas) apresentadas e comprovadas, podendo atribuir-se no máximo 3,0 (três pontos), nos últimos três anos.	0,50 a 3,00

6.5.1. Caso no documento utilizado para a comprovação do tempo de serviço conste função ou cargo com nomenclatura diversa das previstas neste Edital, o candidato não poderá informar esse tempo.

6.5.2. Será pontuado o tempo de serviço do período de 23.05.2013 a 23.05.2023, desde que não utilizado ou em processo de utilização para aposentadoria, seja por tempo de contribuição ou por idade, bem como não corresponda a períodos de tempo de

afastamento sem efetivo exercício, como licença sem vencimentos e suspensões administrativas.

7. DO CARGO E VAGA OFERECIDA E SUAS ESPECIFICAÇÕES

7.1. O cargo e vaga estão distribuídos conforme Anexo I do presente edital.

7.2. Das vagas reservadas para Pessoas com Deficiência.

7.2.1. Aos candidatos com deficiência estão reservadas 5% (cinco por cento) das vagas dos cargos previstos neste edital e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do teste seletivo simplificado, desde que as atribuições dos empregos sejam compatíveis com a deficiência, nos termos da Lei Federal n.º 7.853/89, regulamentada pelo Decreto n.º 3.298/99, Decreto n.º 5.296/2004, Lei Federal n.º 12.764/2012, regulamentada pelo Decreto n.º 8.368/2014, a Lei Estadual n.º 18.419/2015, Lei Estadual n.º 16.945/2011, e demais normas que a ampliar o rol de critérios para Pessoas com Deficiência.

7.2.1.1. Quando o número de vagas reservadas para Pessoas com Deficiência resultar em fração igual ou superior a 0,5 (cinco décimos), arredondar-se-á para um número inteiro superior; quando resultar em fração menor que 0,5 (cinco décimos), arredondar-se-á para o número inteiro inferior.

7.2.1.2. Para concorrer às vagas reservadas para Pessoa com Deficiência, o candidato deverá, no momento da inscrição declarar que pretende participar do processo seletivo simplificado como Pessoa com Deficiência e especificar no campo indicado o tipo de deficiência que possui juntando no momento da inscrição Laudo Médico original e/ou cópia autenticada.

7.3. Das vagas reservadas para Afrodescendentes.

7.3.1. Aos candidatos afrodescendentes estão reservadas 10% (dez por cento) das vagas dos cargos previstos neste edital e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do teste seletivo simplificado, nos termos da Lei Estadual n.º 14.274/2003.

7.3.1.1. Quando o número de vagas reservadas aos afrodescendentes resultar em fração igual ou superior a 0,5 (cinco décimos), arredondar-se-á para um número inteiro superior; quando resultar em fração menor que 0,5 (cinco décimos), arredondar-se-á para o número inteiro inferior.

7.3.1.2. Para concorrer às vagas reservadas aos afrodescendentes, o candidato deverá, no momento da inscrição se declarar como de cor preta ou pará.

8. DA CLASSIFICAÇÃO E DO APROVEITAMENTO

8.1. A nota final, para efeito de classificação dos candidatos, será a nota obtida na Análise Curricular e de Títulos, em ordem decrescente;

8.2. Será excluído do certame o candidato que, ao ser convocado pela classificação e não comparecer no prazo previsto em edital de convocação da Secretaria Municipal de Saúde.

8.3. A Secretaria Municipal de Saúde utilizará a ordem de classificação geral somente quando existir vagas disponíveis nos cargos.

8.4. O candidato classificado, excedente às vagas atualmente existentes, será mantido em cadastro durante o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado e poderá ser convocado em função da disponibilidade de vagas futuras, ficando sob sua responsabilidade o acompanhamento da sua convocação através da imprensa oficial do

município e no mural da Prefeitura Municipal de Nova Aliança do Ivaí-PR, ocorrida durante o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.

9. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE NA CLASSIFICAÇÃO

Quando ocorrer empate na classificação em qualquer cargo, serão obedecidos os critérios de desempate pela ordem a seguir:

a) Que tiver maior tempo de serviço.

b) Que tiver mais idade.

10. DO RESULTADO FINAL

10.1. O resultado final do Processo Seletivo Simplificado será homologado por DECRETO DO Poder Executivo Municipal, observado o prazo legal para interposição de recursos, e será publicado na imprensa local Jornal Diário do Noroeste, de forma resumida ou integral, a critério da Secretaria Municipal de Saúde.

11. DA CONVOCAÇÃO

11.1. Os candidatos aprovados serão convocados para contratação, atendendo às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, seguindo rigorosamente a ordem de classificação por cargo até o limite de vagas estabelecido neste edital ou aquelas vagas surgidas durante a validade do Processo Seletivo Simplificado.

11.2. Os candidatos classificados e não convocados ficarão no Cadastro Geral da Secretaria Municipal de Saúde, durante o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado e poderão ser convocados em função da disponibilidade de vagas futuras, ficando sob sua responsabilidade o acompanhamento das nomeações ocorridas na Imprensa Oficial do Município.

11.3. Os candidatos aprovados serão convocados por edital publicado na Imprensa Oficial do Município – Jornal Diário do Noroeste - a comparecerem em data, horário e local pré-estabelecidos para serem contratados e receberem a designação do respectivo local de trabalho.

11.4. Para ser contratado, o candidato deverá apresentar documentação original e fotocópia autenticada em cartório, que comprove o que segue abaixo:

11.4.1. Cédula de Identidade comprovando a idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos;

11.4.2. Certidão de Casamento ou Nascimento;

11.4.3. Certidão de Nascimento dos filhos;

11.4.4. Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 anos (se for o caso);

11.4.5. Cartão de Identificação do Contribuinte (CPF);

11.4.6. Cadastro do PIS/PASEP;

11.4.7. Documentos que comprovem estar quites com as obrigações eleitorais;

11.4.8. Título de Eleitor;

11.4.9. Certidão Negativa de Débitos junto ao município;

11.4.10. Atestado Médico Admissal;

11.4.11. 02 (duas) fotos 3x4, coloridas e recentes;

11.4.12. Certidão de Reservista (quando do sexo masculino);

11.4.13. Comprovante de Escolaridade, através de histórico escolar, diploma, conforme exigência do cargo ao qual concorre devidamente registrado pelo MEC;

11.4.14. Comprovante de Residência na data da Contratação em nome do admitido;

11.4.15. Declaração negativa de acúmulo de cargo e emprego público, assinado pelo servidor, com firma reconhecida em cartório;

11.4.16. Declaração de Bens;

11.4.17. Declaração de disponibilidade para cumprimento da carga horária do cargo em que exercerá sua função;

11.4.18. Carteira de Trabalho (páginas onde constam, foto, número e série da Carteira de Trabalho, Qualificação Civil e Contrato de Trabalho);

11.4.19. Conta Bancária para crédito salarial;

11.4.20. Certidão Negativa dos últimos 5 (cinco) anos, relativa à existência ou inexistência de ações cíveis e criminais.

11.4.21. Registro no respectivo Conselho Regional de sua classe, ao cargo inscrito (quando for o caso).

12. DO REGIME JURÍDICO DO TRABALHO

12.1. A contratação dos candidatos aprovados, convocados, será feita exclusivamente no Regime Contratual, sendo vinculados ao Regime Geral de Previdência Social.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. O presente Processo Seletivo Simplificado terá prazo de validade de 01 (um) ano, contado a partir de sua homologação, podendo ser prorrogado por igual período.

13.2. A inscrição neste Processo Seletivo Simplificado, para todo e qualquer efeito de direito, expressa o conhecimento e a aceitação por parte do candidato de todas as normas constantes deste edital.

13.3. Caso ocorram distúrbios ou eliminações de candidatos convocados para a nomeação, a Secretaria Municipal de Saúde promoverá tantas convocações e nomeações quantas julgar necessárias durante o período de validade do Processo Seletivo Simplificado, dentre os candidatos classificados, observando sempre o número de vagas existentes, ou que venham a ser criadas por lei complementar específica.

13.4. Será considerado desistente e, portanto, eliminado do Processo Seletivo Simplificado o candidato que não comparecer nas datas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Saúde para contratação, ou deixar de cumprir os requisitos exigidos.

13.5. O candidato que, à época da contratação, não comprovar que preenche os requisitos indispensáveis para o exercício legal do cargo para o qual foi aprovado, será considerado eliminado sumariamente, não podendo ser aproveitado para outro cargo.

13.6. A Secretaria Municipal de Saúde poderá convocar, para o preenchimento de vagas surgidas no decorrer do prazo de validade deste Processo Seletivo Simplificado, os candidatos classificados, observando-se o cargo e a ordem de classificação, rigorosamente.

13.7. A Secretaria Municipal de Saúde fará divulgar, sempre que necessário, as normas complementares ao presente edital e avisos oficiais.

13.8. A aprovação do candidato não assegura o direito ao seu ingresso

PUBLICAÇÃO LEGAL Edição - 19.290

APAE ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS
 Escola Santo Antônio do Caiuá - Educação Infantil e Ensino Fundamental,
 na Modalidade Educação Especial.
 CNPJ 72.540.719/0001-26 Fundada em 19/02/93 - Utilidade Pública Municipal nº 565/1993
 Utilidade Pública Estadual nº 11053 - Utilidade Pública Federal nº 76 de 27/05/1997
 Registro na Federação das APAEs nº 1026/1993
 Avenida São João, 353 - Fone (44) 3443-1292 - CEP 87730-000
 e-mail: apaeassoc@hotmai.com / santantoniodocaiua@seed.pr.gov.br / santantoniodocaiua@apaepr.org.br
 Santo Antônio do Caiuá - PR

BALANÇO PATRIMONIAL
 APAE - SANTO ANTONIO DO CAIUA - PR
 CNPJ - 72.540.719/0001-26
 PERÍODO DE ENCERRAMENTO: 01/01/2022 A 31/12/2022

ATIVO	
ATIVO CIRCULANTE	
DISPONÍVEL	
BENS NUMERÁRIOS	
BENS NUMERÁRIOS	2.386,38 D
BANCOS CONTA MOVIMENTO	
BANCOS CONTA MOVIMENTO	3.191,13 D
APLICAÇÕES COM LIQUIDEZ IMEDIATA	
APLICAÇÕES C/ LIQUIDEZ IMEDIATA	185.671,23 D
ATIVO NÃO CIRCULANTE	
IMOBILIZADO	
BENS - ASSISTENCIA SOCIAL	
TERRENOS	580,00 D
EDIFÍCIOS, CONSTRUÇÕES E INSTALAÇÕES	30.183,67 D
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	12.718,45 D
EQUIPAMENTOS INFORMÁTICA E PERIFÉRICOS	3.479,47 D
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	3.578,39 D
EQUIPAMENTOS FISIOTERAPIA E REABILITAÇÃO	4.029,80 D
VEÍCULO - RENAULT MINIBUS	0,00 D
VEÍCULO - VW SAVEIRO - 2010/2011 - BRANCO	6.863,52 D
BIBLIOTECA	545,20 D
VW SAVEIRO 2018 PLACA BCN 3843	5.600,00 D
BENS ASSISTÊNCIA SOCIAL	67.578,50 D
BENS - SAÚDE	
TERRENOS	580,00 D
EDIFÍCIOS, CONSTRUÇÕES E INSTALAÇÕES	31.183,67 D
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	12.618,45 D
EQUIPAMENTOS INFORMÁTICA E PERIFÉRICOS	3.479,47 D
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	3.578,39 D
EQUIPAMENTOS FISIOTERAPIA E REABILITAÇÃO	4.029,80 D
VEÍCULO - RENAULT MINIBUS	0,00 D
VEÍCULO - VW SAVEIRO - 2010/2011 - BRANCO	6.863,52 D
BIBLIOTECA	545,20 D
VW SAVEIRO 2018 PLACA BCN 3843	5.600,00 D
BENS SAÚDE	69.078,50 D
BENS - EDUCAÇÃO	
TERRENOS	1.740,00 D
EDIFÍCIOS, CONSTRUÇÕES E INSTALAÇÕES	271.922,20 D
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	130.139,36 D
EQUIPAMENTOS INFORMÁTICA E PERIFÉRICOS	58.608,68 D
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	15.835,70 D
EQUIPAMENTOS FISIOTERAPIA E REABILITAÇÃO	12.069,40 D
VEÍCULO - RENAULT MINIBUS	0,00 D
VEÍCULO - VW SAVEIRO - 2010/2011 - BRANCO	20.590,58 D
BIBLIOTECA	1.237,60 D
EQUIPAMENTOS DIVERSÃO - PARQUINHO	28.297,89 D
VW SAVEIRO 2018 PLACA BCN 3843	16.800,00 D
BENS EDUCAÇÃO	557.261,41 D
(-) DEPRECIACÕES ACUMULADAS - ASS. SOCIAL	
(-) EDIFÍCIOS, CONSTRUÇÕES E INSTALAÇÕES	13.204,79 C
(-) MÓVEIS E UTENSÍLIOS	12.718,45 C
(-) EQUIPAMENTOS INFORMÁTICA E PERIFÉRICOS	3.479,47 C
(-) MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	3.578,39 C
(-) EQUIPAMENTOS FISIOTERAPIA E REABILITAÇÃO	4.029,80 C
(-) VEÍCULO - RENAULT MINIBUS	0,00 C
(-) VEÍCULO - VW SAVEIRO	6.863,52 C
(-) VW SAVEIRO 2018 PLACA BCN 3843	186,66 C
(-) DEPRECIACÕES ACUMULADAS - ASS. SOCIAL	44.061,68 C
(-) DEPRECIACÕES ACUMULADAS - SAÚDE	
(-) EDIFÍCIOS, CONSTRUÇÕES E INSTALAÇÕES	13.732,77 C
(-) MÓVEIS E UTENSÍLIOS	12.618,45 C
(-) EQUIPAMENTOS INFORMÁTICA E PERIFÉRICOS	3.479,47 C
(-) MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	3.578,39 C
(-) EQUIPAMENTOS FISIOTERAPIA E REABILITAÇÃO	4.029,80 C
(-) VEÍCULO - RENAULT MINIBUS	0,00 C
(-) VEÍCULO - VW SAVEIRO	6.863,52 C
(-) DEPRECIACÃO SAVEIRO 2018 PLACA BCN 3843	186,66 C
(-) DEPRECIACÕES ACUMULADAS - SAÚDE	44.489,06 C
(-) DEPRECIACÕES ACUMULADAS - EDUCAÇÃO	
(-) EDIFÍCIOS, CONSTRUÇÕES E INSTALAÇÕES	66.627,09 C
(-) MÓVEIS E UTENSÍLIOS	90.820,18 C
(-) EQUIPAMENTOS INFORMÁTICA E PERIFÉRICOS	51.009,48 C
(-) MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	13.880,92 C
(-) EQUIPAMENTOS FISIOTERAPIA E REABILITAÇÃO	12.069,40 C
(-) VEÍCULO - RENAULT MINIBUS	0,00 C
(-) VEÍCULO - VW SAVEIRO	20.590,58 C
(-) EQUIPAMENTOS DIVERSÃO - PARQUINHO	14.284,54 C
(-) DEPRECIACÃO SAVEIRO 2018 PLACA BCN 3843	590,00 C
(-) DEPRECIACÕES ACUMULADAS - EDUCAÇÃO	269.862,19 C
TOTAL DO ATIVO	526.751,82 D
PASSIVO	
PASSIVO CIRCULANTE	
FORNECEDORES	
FORNECEDORES	
EDITORA NOROESTE LTDA	310,80 C
D K O DA SILVA TAMAROZZI SERV MEDIC LTDA	0,00 C
EXTINTORES ABC EIRELI	0,00 C
GRAPHITE COMÉRCIO DE TINTAS LTDA	440,00 C
FORNECEDORES	759,80 C
OBRIGAÇÕES E PROVISÕES EMPREGATÍCIAS	
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS A PAGAR	
SALÁRIOS A PAGAR	0,00 C
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS A PAGAR	0,00 C
OBRIGAÇÕES SOCIAIS A RECOLHER	
INSS A RECOLHER	0,00 C
FGTS A RECOLHER	5.265,93 C
OBRIGAÇÕES SOCIAIS A RECOLHER	5.265,93 C
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E FISCAIS	
IRRF A RECOLHER	2.936,12 C
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E FISCAIS	2.936,12 C
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	
PATRIMÔNIO LÍQUIDO SOCIAL	
FUNDO PATRIMONIAL	
PATRIMÔNIO SOCIAL	517.789,97 C
FUNDO PATRIMONIAL	517.789,97 C
TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	526.751,82 C

RECEITAS	
RECEITAS - ASSISTENCIA SOCIAL	
RECEITAS - ASSISTENCIA SOCIAL	
SUBVENÇÕES	
SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE	33.492,15 C
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO CAIUA	4.800,00 C
(-) RESTITUIÇÕES À ORIGEM	83,55 D
SUBVENÇÕES	38.203,80 C
DOAÇÕES	
DOAÇÕES	2.922,74 C
DOAÇÕES	2.922,74 C
RECEITAS COM PROMOÇÕES E EVENTOS	
RECEITAS COM PROMOÇÕES E EVENTOS	3.657,76 C
RECEITAS COM ARTESANATO E MARCENARIA	5.753,90 C
RECEITAS COM EVENTOS E PROMOÇÕES	9.411,68 C
RECEITAS FINANCEIRAS	
RECEITAS FINANCEIRAS	
RENDIMENTO CADERNETA DE POUPANÇA	391,30 C
RENDIMENTO APLICAÇÃO FINANCEIRAS	418,52 C
(-)IRRF/IOF S/RENDIMENTO FINANCEIRO	105,70 D
DESCONTOS OBTIDOS	0,03 C
RECEITAS FINANCEIRAS	704,15 C
OUTRAS RECEITAS	
OUTRAS RECEITAS	
LUCRO ALIENAÇÃO IMOBILIZADO	7.600,00 C
OUTRAS RECEITAS	24,30 C
OUTRAS RECEITAS	7.624,30 C
RECEITAS - SAÚDE	
RECEITAS - SAÚDE	
SUBVENÇÕES	
SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE	133.968,76 C
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO CAIUA	4.071,31 C
(-) RESTITUIÇÕES À ORIGEM	79,54 D
SUBVENÇÕES	137.960,53 C
DOAÇÕES	
DOAÇÕES	422,00 C
DOAÇÕES	422,00 C
RECEITAS COM PROMOÇÕES E EVENTOS	
RECEITAS COM PROMOÇÕES E EVENTOS	3.689,28 C
RECEITAS COM ARTESANATO E MARCENARIA	5.767,85 C
RECEITAS COM EVENTOS E PROMOÇÕES	9.457,13 C
RECEITAS FINANCEIRAS	
RECEITAS FINANCEIRAS	
RENDIMENTO CADERNETA DE POUPANÇA	391,30 C
RENDIMENTO APLICAÇÃO FINANCEIRAS	1.196,06 C
(-)IRRF/IOF S/RENDIMENTO FINANCEIRO	325,85 D
DESCONTOS OBTIDOS	0,03 C
RECEITAS FINANCEIRAS	1.261,54 C
OUTRAS RECEITAS	
OUTRAS RECEITAS	
LUCRO ALIENAÇÃO IMOBILIZADO	7.600,00 C
OUTRAS RECEITAS	24,30 C
OUTRAS RECEITAS	7.624,30 C
RECEITAS - EDUCAÇÃO	
RECEITAS - EDUCAÇÃO	
SUBVENÇÕES	
SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE	44.656,20 C
RECURSOS S.E.E.D	508.368,99 C
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO CAIUA	14.400,00 C
FUNDE/PRODEMEFIA	3.290,00 C
(-) RESTITUIÇÕES À ORIGEM	2.290,11 D
FUNDEB	84.400,00 C
SUBVENÇÕES	632.825,08 C
DOAÇÕES	
DOAÇÕES	4.389,34 C
DOAÇÕES	4.389,34 C
RECEITAS COM PROMOÇÕES E EVENTOS	
RECEITAS COM PROMOÇÕES E EVENTOS	19.065,10 C
RECEITAS COM ARTESANATO E MARCENARIA	19.481,20 C
RECEITAS COM EVENTOS E PROMOÇÕES	38.546,30 C
RECEITAS FINANCEIRAS	
RECEITAS FINANCEIRAS	
RENDIMENTO CADERNETA DE POUPANÇA	8.610,57 C
RENDIMENTO APLICAÇÃO FINANCEIRAS	4.883,13 C
(-)IRRF/IOF S/RENDIMENTO FINANCEIRO	1.100,40 D
DESCONTOS OBTIDOS	0,12 C
RECEITAS FINANCEIRAS	12.393,42 C
OUTRAS RECEITAS	
OUTRAS RECEITAS	
LUCRO ALIENAÇÃO IMOBILIZADO	22.800,00 C
OUTRAS RECEITAS	97,22 C
OUTRAS RECEITAS	22.897,22 C
RECEITAS	
RECEITAS	
SUBVENÇÕES	
SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE	11.164,24 C
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO CAIUA	1.200,00 C
(-) RESTITUIÇÕES À ORIGEM	22,10 D
SUBVENÇÕES	12.342,14 C
DOAÇÕES	
DOAÇÕES	11.047,73 C
DOAÇÕES	11.047,73 C
RECEITAS COM PROMOÇÕES E EVENTOS	
RECEITAS COM PROMOÇÕES E EVENTOS	2.431,67 C
RECEITAS COM ARTESANATO E MARCENARIA	3.443,05 C
RECEITAS COM EVENTOS E PROMOÇÕES	6.874,72 C
RECEITAS FINANCEIRAS	
RECEITAS FINANCEIRAS	
RENDIMENTO CADERNETA DE POUPANÇA	391,27 C
RENDIMENTO APLICAÇÃO FINANCEIRAS	127,95 C
(-)IRRF/IOF S/RENDIMENTO FINANCEIRO	33,16 D
DESCONTOS OBTIDOS	0,02 C
RECEITAS FINANCEIRAS	486,08 C
OUTRAS RECEITAS	
OUTRAS RECEITAS	
LUCRO ALIENAÇÃO IMOBILIZADO	3.016,22 C
OUTRAS RECEITAS	
OUTRAS RECEITAS	3.016,22 C
TOTAL DE RECEITAS	959.410,42 C
DESPESAS COM ASSISTENCIA SOCIAL	
DESPESAS EMPREGATÍCIAS	
DESPESAS EMPREGATÍCIAS	31.603,08 D
DESPESAS PESSOAL S/ VINC EMPREGATÍCIO	0,00 D
DESPESAS COM ADMINISTRAÇÃO	
DESPESAS COM UTILIDADES E SERVIÇOS	5.978,70 D
DESPESAS COM MANUTENÇÃO DE BENS	1.209,10 D
DESPESAS COM MATERIAL DE CONSUMO	7.560,17 D
DESPESAS COM ATENDIMENTOS	4.371,17 D
DESPESAS FINANCEIRAS	178,76 D
DESPESAS TRIBUTÁRIAS	171,67 D
DESPESAS COM SAÚDE	
DESPESAS EMPREGATÍCIAS	125.057,42 D
DESPESAS PESSOAL S/VINC EMPREGATÍCIO	0,00 D
DESPESAS COM ADMINISTRAÇÃO	
DESPESAS COM UTILIDADES E SERVIÇOS	11.825,91 D
DESPESAS COM MANUTENÇÃO DE BENS	1.117,03 D
DESPESAS COM MATERIAL DE CONSUMO	10.469,11 D
DESPESAS COM ATENDIMENTOS	4.644,90 D
DESPESAS FINANCEIRAS	326,07 D
DESPESAS TRIBUTÁRIAS	686,70 D
DESPESAS COM EDUCAÇÃO	
DESPESAS EMPREGATÍCIAS	588.127,71 D
DESPESAS PESSOAL S/VINC EMPREGATÍCIO	0,00 D
DESPESAS COM ADMINISTRAÇÃO	
DESPESAS COM UTILIDADES E SERVIÇOS	68.462,32 D
DESPESAS COM MANUTENÇÃO DE BENS	30.038,16 D
DESPESAS COM MATERIAL DE CONSUMO	32.532,95 D
DESPESAS COM ATENDIMENTOS	13.439,51 D

PUBLICAÇÃO LEGAL Edição - 19.290

Table with financial data: DESPESAS FINANCEIRAS 438,97 D, DESPESAS TRIBUTARIAS 228,90 D, DESPESAS EMPREGATICIAS 10.640,32 D, etc.

DOAR - DEMONSTRAÇÃO DE ORIGEM E APLICAÇÃO DE RECURSOS

Table with columns: ORIGEM DOS RECURSOS, VALOR. Rows include Contribuições de associados, Receita de venda de bens, etc.

DEMONSTRAÇÃO DE FLUXO DE CAIXA - MÉTODO INDIRETO

Table with columns: DESCRIÇÃO, VALOR. Rows include Lucro Líquido do Exercício, Depreciação, etc.

Table with columns: DESCRIÇÃO, VALOR. Rows include Contas a pagar, Provisão de IRPJ/CSLL, etc.

DEMONSTRAÇÃO DO VALOR ADICIONADO

Table with columns: DESCRIÇÃO, VALOR. Rows include RECEITAS, Vendas de mercadorias, Provisão p/ devedores duvidosos, etc.

NOTAS EXPLICATIVAS

NOTA 1: CONTEXTO OPERACIONAL - A Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE - de Santo Antonio do Caiua, Paraná, é uma Entidade Beneficente de Assistência Social - EBAS...

NOTA 2: ASENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS - Nas demonstrações contábeis referentes ao exercício a Entidade adotou a Lei das Sociedades por Ações - Lei nº. 6.404/76...

NOTA 3: FORMALIDADE DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL - A Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais mantém um sistema de escrituração uniforme dos seus atos e fatos administrativos...

NOTA 4: PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS ADOTADAS - 4.1 - CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA - Os valores contabilizados neste subgrupo representam moeda em caixa e depósitos à vista em conta bancária...

4.2 - APLICAÇÕES DE LIQUIDEZ IMEDIATA - As aplicações financeiras estão demonstradas pelos valores originais aplicados, acrescidos dos rendimentos até a data que se refere o encerramento.

4.3 - DIREITOS A RECEBER - (se houverem) - Os direitos a receber da entidade referem-se a subvenções governamentais e estão em conformidade com seus efeitos valores reais.

4.4 - IMOBILIZADO E INTANGÍVEL - Os bens integrantes do ativo imobilizado e intangível estão demonstrados pelo custo de aquisição ou construção, deduzidos das depreciações pelas taxas estabelecidas pela RFB...

4.5 - PASSIVO CIRCULANTE E NÃO CIRCULANTE - Os passivos circulantes e não circulantes estão demonstrados pelos valores reconhecidos ou calculáveis acrescidos dos correspondentes encargos incorridos até a data das demonstrações contábeis.

4.6 - CONSTITUIÇÃO DE PROVISÕES - (se houverem) - A Entidade constitui provisões para reclamatórias trabalhistas com perda provável, quando a situação exigir.

4.7 - PRAZOS - Os ativos realizáveis e os passivos exigíveis até o encerramento do exercício seguinte foram classificados como circulantes.

4.8 - PROVISÃO PARA FÉRIAS E ENCARGOS - (se houverem) - As provisões de férias e seus encargos são registradas com base nos direitos adquiridos pelos colaboradores até a data das demonstrações contábeis.

4.9 - RECEITAS E DESPESAS - As receitas e despesas foram apropriadas obedecendo o regime de competência.

4.10 - APURAÇÃO DO RESULTADO - O resultado foi apurado segundo o regime de competência.

4.11 - SEGREGAÇÃO CONTÁBIL DAS ATIVIDADES - A Entidade atua na área de educação, saúde e assistência social, segregando seu movimento econômico e financeiro conforme as atividades exercidas e o fluxo da exigência das referidas áreas.

NOTA 5: OUTROS RECEBÍVEIS - (se houverem) - A Entidade registra nesta conta os adiantamentos realizados para a realização de despesas, com seguros, adiantamentos a colaboradores, e outros.

NOTA 6: ATIVO NÃO CIRCULANTE - Os ativos imobilizados e intangíveis foram contabilizados pelo custo de aquisição ou construção, deduzidos da depreciação registrada conforme taxas legalmente estabelecidas do período, originando o valor líquido contábil sendo:

Table with columns: BENS ASSISTÊNCIA SOCIAL, BENS SAÚDE, BENS EDUCAÇÃO, etc.

NOTA 7: PASSIVO - Este grupo está composto pelo seu valor nominal e representa o saldo de obrigações com fornecedores, fiscais, trabalhistas e tributárias, bem como obrigações de realizar e provisões sociais.

NOTA 8: PASSIVO NÃO CIRCULANTE - (Contingências) - Somente há registro neste grupo quando ocorram fatos que justifiquem a provisão, tais como processos trabalhistas em andamento, litígios, etc...

NOTA 9: PATRIMÔNIO LÍQUIDO - O Patrimônio Líquido é apresentado em valores atualizados e compreende o Patrimônio Social, sempre reduzido da reversão do ajuste de avaliação patrimonial pela depreciação dos imóveis, acrescido do superávit ou déficit apurado no exercício de encerramento.

NOTA 10: AJUSTE DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL - A entidade não realizou qualquer tipo de avaliação sobre seus ativos imóveis no período a que se refere esta demonstração.

NOTA 11: EVENTOS SUBSEQUENTES - Até esta data a Entidade não tem conhecimento de possíveis eventos ou fatos que poderão ocorrer e influenciar o resultado do balanço ora encerrado.

NOTA 12: RECEITAS - As receitas da Entidade oriundas de suas atividades e outras receitas conforme o Estatuto Social seguem o critério de somente serem reconhecidas quando for provável que os benefícios econômicos associados e relativos à transação fluirão para a mesma.

NOTA 13: SUBVENÇÕES E DOAÇÕES FINANCEIRAS E PATRIMONIAIS - São recursos financeiros provenientes de convênios firmados com órgãos governamentais, e tem como objetivo principal operacionalizar projetos e atividades pré-determinadas. Periodicamente a Entidade presta conta de todo o fluxo financeiro e operacional aos órgãos competentes e financeiros, ficando

também toda a documentação à disposição para qualquer levantamento ou fiscalização. Os convênios firmados estão de acordo com o Estatuto Social da APAE e as despesas realizadas de acordo com as suas finalidades, sendo que durante o ano de 2022 a entidade recebeu o total de R\$ 821.331,55 (oitocentos e vinte um mil, trezentos e trinta e um reais e cinquenta centavos), bem como o recebimento de doações de pessoas físicas e jurídicas que alcançou o valor de R\$ 18.781,81 (dezoito mil, setecentos e oitenta e um reais e oitenta e um centavos).

13.1 - VERBAS E PROJETOS A LIQUIDAR - A entidade não possui qualquer tipo de receitas de subvenções e convênios cujas despesas correspondentes não foram realizadas até esta data, sendo que no ano de 2022 a entidade alcançou o valor anual de R\$ 119.267,06 (cento e dezesseis mil, duzentos e noventa e sete reais e seis centavos).

NOTA 14: OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS - As outras receitas operacionais apresentadas na demonstração de resultado do período, quando ocorrerem, representam eventos e promoções realizadas pela Entidade, eventuais ganhos de capital na alienação de mobilizações, alugueis, rendimentos financeiros e receitas eventuais diversas.

NOTA 15: DESPESAS GERAIS E ADMINISTRATIVAS - os recursos da Entidade foram aplicados em suas finalidades institucionais, em conformidade com seu Estatuto Social, demonstrados pelas suas despesas e investimentos patrimoniais. A Entidade mantém 100% (cem por cento) de seus atendimentos de forma gratuita, sendo assim, todas as despesas contabilizadas referem-se às gratuidades oferecidas e concedidas.

NOTA 16: RESULTADO DO PERÍODO - Os resultados apurados são automaticamente incorporados ao Patrimônio Social em conformidade com as exigências legais e estatutárias.

NOTA 17: DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA - A demonstração do fluxo de caixa foi elaborada em conformidade com a legislação específica e exigências legais, sendo que a entidade adotou o método indireto.

NOTA 18: CONTRATAÇÃO DE SEGUROS - Para atender medidas preventivas adotadas permanentemente, a Entidade efetua contratação de seguros em valor considerado como suficiente para cobertura de eventuais sinistros, e assim atendendo principalmente o princípio contábil da continuidade, sendo que os valores segurados são definidos pelos administradores da associação em função do valor de mercado ou do valor do bem novo, conforme o caso.

NOTA 19: GRATUIDADES CONCEDIDAS - A Entidade atendeu de forma totalmente gratuita, através de programas voltados para a defesa e garantia dos direitos de inserção social da pessoa com deficiência intelectual, ações de inserção no mercado de trabalho, programas sócio-educativos das pessoas com deficiências intelectuais, e programas de habilitação e reabilitação, durante o ano os números são os seguintes:

Table with columns: ASSISTÊNCIA SOCIAL, SAÚDE (PSICOLOGIA, FISIOTERAPIA, FONOAUDILOGIA, NEUROLOGIA, TERAPIA OCUPACIONAL), EDUCAÇÃO. Values range from 3.088 to 54.

NOTA 20: TRABALHO VOLUNTÁRIO - (se ocorrerem) - A Entidade reconhece e pelo valor justo a prestação do serviço não remunerado do voluntário, que é composto essencialmente por pessoas que dedicam o seu tempo e esforço na execução de ações realizadas na Entidade.

NOTA 21: ISENÇÃO DAS CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS USUFRUÍDAS - As contribuições sociais como se devidas fossem estão discriminadas abaixo:

CONTRIBUIÇÃO SOCIAL PATRONAL - R\$ 142.241,33 R.A.T. - R\$ 7.112,05

A APAE é isenta da incidência das Contribuições Sociais por força da Lei Nº. 9.532/97, Lei Nº. 11.908/05 e Lei Nº. 12.101/09.

NOTA 22: REQUISITOS PARA ISENÇÃO TRIBUTÁRIA - A APAE é uma Entidade de assistência social sem fins lucrativos e econômicos, de direito privado, previsto no Artigo 12 da Lei 9.532/97 e Artigo 12 da Lei 12.101/9, e por isso é reconhecida como Entidade Beneficente de Assistência Social, no qual usufrui das seguintes características:

22.1 - A instituição é regida por legislação infraconstitucional;

22.2 - A isenção pode ser revogada a qualquer tempo, se não cumprir as situações condicionadas em Lei (contrapartida);

22.3 - Existe o fato gerador (nascimento da obrigação tributária), mas a Entidade é dispensada de pagar o tributo;

22.4 - Há o direito (do Governo) de instituir e cobrar o tributo, mas ele não é exercido.

NOTA 23: REQUISITOS PARA MANUTENÇÃO DA ISENÇÃO TRIBUTÁRIA - A APAE é uma entidade beneficente de assistência social, e para usufruir da isenção tributária, determinada pelo Artigo 29 da Lei Nº. 12.101/09 cumpre os seguintes requisitos:

23.1 - Não percebe a seus diretores, conselheiros, sócios, instituidores ou beneficiários, remuneração, vantagens ou benefícios, direta ou indiretamente, por qualquer forma ou título, em razão das competências, funções ou atividades que lhes sejam atribuídas pelos respectivos atos constitutivos;

23.2 - Aplica suas rendas, seus recursos e eventual superávit integralmente em território nacional, na manutenção e desenvolvimento de seus objetivos institucionais;

23.3 - Não distribui resultados, dividendos, bonificações, participações ou parcelas de seu patrimônio, sob qualquer forma ou pretexto;

23.4 - Atende ao princípio da universalidade do atendimento;

23.5 - Tem previsão em seus atos constitutivos, em caso de dissolução ou extinção, a destinação do eventual patrimônio remanescente à entidade sem fins lucrativos ou a entidade pública. Além desses requisitos, cumpre ainda:

* Possui certidão negativa ou certidão positiva com efeitos de negativa de débitos relativos aos tributos administrados pela RFB e o certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;

** Mantém sua escrituração contábil regular que registre as receitas e despesas, bem como a aplicação em gratuidade de forma segregada, em consonância com as normas emanadas do CFC;

*** Conserva em boa ordem, pelo prazo de 10 (dez) anos, contados da data de emissão, os documentos que comprovam a origem e aplicação dos seus recursos, e os relativos a atos ou operações realizadas que impliquem em modificações da situação patrimonial.

NOTA 24: SEGREGAÇÃO CONTÁBIL DAS ATIVIDADES - As atividades desempenhadas pela instituição foram segregadas em assistência social, saúde, educação e atividade meio, evidenciando as contas patrimoniais e de resultado.

NOTA 25: A Entidade recebeu a isenção da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Caiua, da obrigação do recolhimento do I.P.T.U. (Imposto Predial e Territorial Urbano), que alcança o valor aproximado de R\$ 900,00 (novecentos reais).

NOTA 26: A Entidade não tem a despesa mensal de alugueis, pois possui instalações próprias, sendo, que a valor de mercado o valor mensal estimado de suas instalações atingem o valor aproximado de R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais).

NOTA 27: A Entidade de acordo com a Deliberação Nº11/2021 CEDCA/PR realizou a entrega conforme protocolo de entrega e planilha, de cestas básicas para a garantia de segurança alimentar e nutricional de crianças e adolescentes com deficiência.

Roberto José Barreto Presidente CPF: 455.577.059-53

Logo for 'MAIS TRABALHO MAIS PARANÁ' with text 'Agência do Trabalhador' and 'PARANÁ GOVERNO DO ESTADO'.

A AGÊNCIA DO TRABALHADOR DE PARANAVAI TORNA PÚBLICO AS SEGUINTE VAGAS: (AMBOS OS SEXOS) - VAGAS PARA 22/05/2022

Table with columns: OCUPAÇÃO, VAGAS. Lists various jobs like Armador de Estrutura de Concreto, Auxiliar de Cozinha, etc.

PCD - CORRESPONDE ÀS VAGAS DESTINADAS A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (LEI 8.742, DE 07/12/93) OS INTERESSADOS DEVEM COMPARECER MUNIDOS DA CARTEIRA DE TRABALHO, RG E CPF NA AGÊNCIA DO TRABALHADOR DE PARANAVAI, ENDEREÇO: RUA MARECHAL CÂNDIDO RONDON, 1.701 - CENTRO. DAS 8h ÀS 16h.

OBSERVAÇÃO: AS VAGAS ESTÃO SUJEITAS A ALTERAÇÕES NO DECORRER DO DIA E SO ESTARÃO VIGENTES ENQUANTO HOUVER DISPONIBILIDADE

Advertisement for 'Todos juntos contra a DENGUE, casa por casa!' with a mosquito icon.

Advertisement for 'Todos contra o Mosquito da DENGUE.' with illustrations of people and a mosquito.

Advertisement for 'RESPEITAR A MOBILIDADE URBANA É BENEFÍCIO COMUNITÁRIO.' with an illustration of a city street.